ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 289
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 24 DE DEZEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

O SEGREDO DA ALMA JAPONEZA

Que é que faz a força do Japão na guerra contra a Russia? E' a interrogação que todos formulam.

Por muitos e diversos modos têm procurado responder a essa pergunta os mais notaveis publicistas, sociologos, «addidos» militares, e quantos mais ou menos acompanham com interesse e curiosidade os successos da luta na velha e opulenta Cipango de Marco Polo.

E as respostas, — mister é confessal-o, — pouco ou nada satisfazem.

Porque, até agora, só se tem apreciado a guerra do poncto de vista europeu. A superioridade militar dos «nippons» sobre os soldados russos; essa bravura calma e impassivel nos perigos; esse porfiar indefesso na realisação dum plano friamente traçado e combinado; emfim quanta proeza registram diariamente os annaes da guerra do Mikado contra o formidavel «Colosso do Norte», querem attribuir mais á habilidade e á arte, que ao espirito mesmo do povo.

Mas, «o que queremos saber, — escreve o brilhante correspondente militar do Times de 7 de outubro, — é a causa, o motivo occulto que inspira os feitos de valor, demasiado numerosos para citar-se, e que de todos os lados chegam até nós, sem uma voz dissidente, não só do theatro da guerra, como de varios outros ponctos, reconhecidos do proprio Tzar em um de seus rescriptos».

Qual é, pois, essa causa, esse motivo occulto que inspira os feitos de valor japonezes?

Uma nova força da historia, um novo ideal, inteiramente desconhecido entre as nações do Occidente: o «Bushido».

Sua origem perde-se na poeira da antiguidade. Era para os antigos filhos do Mikado, muitas vezes, a unica forma de religião.

Discorrendo a proposito, o correspondente do grande orgam londrino, descreve-nos o «Bushido» como uma especie de codigo religioso, moral e philosophico, accessivel a todos, quer social, quer politicamente; embora seus principios tenham uma base litteraria. Não fica nisto.

O «Bushido» exige a pobreza ao envez da riqueza, a humildade em logar da ostentação, contra o «reclame» prega a modestia, contra o egoismo o sacrificio de si mesmo, e sobrepõe o interesse do Estado aos interesses do individuo.

Inspira a ardente coragem e ensina a enfrentar calmamente a morte, que manda preferir-se á ignominia de qualquer especie.

Todo «bushi» é um modelo de submissão á autoridade e á estricta regra de seu credo: a disciplina physica e mental mais completa e perfeita.

E', como se está vendo, uma verdadeira philosophia pratica da vida.

Simplicidade spartana e heroismo stoico, resumem suas mais notaveis caracteristicas.

Comprehende num só ideal superior o que ha de mais bello no christianismo, no xintoismo ou religião nacional, no buddhismo e no brahminismo, sem todavia dar-se ares de seita religiosa.

Em todos os ramos da instrucção ensina-se o «Bushido». Mas, onde principalmente se faz sua vasta propaganda é nas forças armadas, desde a alta patente ao ultimo tambor.

Recommenda a castidade, a coragem, a caridade, a lealdade, a temperança, a reserva e a resignação.

Conta em seu seio a flôr dos espiritos proeminentes nas letras, nas artes, nas sciencias na politica.

Evidencia-se logo da breve condensação que acabamos de fazer, qual a força moral do povo, para quem a vida, em logar de um bem, se afigura uma simples opportunidade de crear valores; isto é, de fazer em tudo, por tudo, antes e acima de tudo reinar a justiça na sua mais alta forma.

Ahi está explicada a origem desses varios e quotidianos feitos gloriosos, que tocam ás raias do incrivel e phantastico, em terra como no mar.

São 46 milhões de homens saturados de chá, pela maior parte lymphaticos, ainda ha pouco provocando apenas a desdenhosa risota occidental ou a penna ociosa dalgum letrado exotico.

E agora é toda uma humanidade nova que se levanta, ao impulso de uma força attestadora de sua saúde d'alma: o «Bushido».

— Mais uma phantasia a papel de arroz, — concluirá algum sceptico indifferente aos problemas desta ordem.

— Mais uma phantasia e mais uma licção admiravel a todas as nações da terra, — concluiremos nós.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do 'Diario".

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 22 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado prorogou por 20 dias o prazo que foi marcado a Antão Borges Alves, tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Gloria de Goytá, para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 18 do mez passado.

— Por portaria da mesma data nomeou José Cavalcanti da Costa Varejão, José Lins Barradas e José Augusto de Barros, para exercerem por tempo de dois annos na forma da lei os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Gameleira, na ordem em que se acham collocados, marcando-lhes o prazo de 15 dias para legalisarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

×

Ao passar ante-hontem no logar Cramella, o trem de carga da Central, que descia para a cidade da Victoria, foi o guarda freio de nome Antonio Pereira da Silva, attingido por um tiro de espingarda disparado de uma casa situada á margem da linha ferrea.

O sr. Pedro José de Albuquerque, delegado de Victoria, procedeu a diligencia sobre o facto, prendendo o individuo João Francisco da Silva, vulgo *João Flôr*, que perante aquella autoridade disse ter sido o autor do delicto.

João Flôr acha-se recolhido á cadeia d'aquelle municipio.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.º ANNO

João Cavalcante Carneiro Monteiro, simplesmente, grão 5 em philosophia, grão 4 em romano.

Marcos Correia Pessôa de Mello, simplesmente, grão 2 em romano.

Antonio Oscar Uchôa Cavalcante, simplesmente, grão 4 em romano.

Arthur da Silva Gusmão, simplesmente grão 4 em philosophia.

Ephrem Esdras Eustaquio Embirassú, simplesmente, grão 4 em philosophia, grão 5 em romano.

José Faustino Porto Filho, simplesmente, grão 2 em philosophia, plenamente, grão 6 em romano.

Octavio Rabello, distincção, em philosophia, plenamente, grão 9 em direito romano.

Reprovados em philosophia 2 e em romano 2.

Não compareceram ás chamadas 2.

Levantou se da prova escripta 1.

Desistiu da oral de philosophia 1.

— Resultado do dia 22 do corrente:

2.º ANNO

Adolpho Hollanda Cunha, simplesmente, grão 2 em todas as cadeiras.

×

José Joaquim de Sant'Anna, tomava hontem o trem que parte de Caxangá ás 6 e 13 da noite para esta capital.

Fazia o infeliz a viagem na plataforma do carro, quando ao passar o comboio na ponte *Lasserre*, que é muito estreita, o gradil bateu-lhe na cabeça, derrubando-o immediatamente.

Na queda foi Sant'Anna apanhado pelas rodas dos ultimos carros, ficando com a perna direita e um dos braços completamente esmagados.

A's 8 1/2 horas da noite foi o pobre homem transportado na padiola da policia para o hospital Pedro II, afim de receber o tratamento preciso.

×

Vida Social

Realiza-se hoje o grande concurso de coupons da Liga contra a tuberculose com os 30 premios já publicados e que se acham expostos no Dispensario Octavio de Freitas, para onde deverão os concurrentes enviar os coupons até manhan de tarde.

— Para o Dispensario Octavio de Freitas foram enviados 1.100 coupons da Ferro carril.

— O capitão Leopoldo Ferreira Arara, enviou para o Dispensario 350 coupons, solemnizando seu anniversario natalicio, que passa hoje.

— O sr. Fernando Salles, enviou-nos hontem 30 coupons para a Liga contra a tuberculose.

— O sr. Amaro Ferreira da Nobrega, remetteu-nos 100 coupons da Liga contra a tuberculose, por motivo do feliz anniversario de sua filhinha Eugenia Nobrega.

— Reuniu ante-hontem, na visinha cidade de Olinda, o «Nucleo de Diversões» e em assembléa geral elegeu o Concelho administrativo que tem de dirigir os seus destinos, no periodo social de 1904 a 1905, ficando assim constituido:

Presidente honorario — dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.

Presidente—João Clementino Montarroyos.

Vice-presidente—Arthur A. Silva.

1.º secretario—Mario Figueira de Menezes.

2.º secretario — Antonio Macario de Sant'Anna.

Orador — Henrique de Gusmão Lyra Guimarães.

Vice-orador—Themistocles Ramos de Andrade.

Thezoureiro— Luiz Angelo de Santa Anna.

1.º procurador—Antonio Cordeiro Mergulhão.

2.º procurador - Odorico Cesario da Rosa.

Bibliothecario — Francisco Pedro Advincula.

Fiscal—José Pedro dos Santos Neves.

Commissão de syndicancia—Cassemiro Florio, Pedro de Azevedo Mattão e Ovidio Nigro.

Commissão de contas— Claudio Francisco Nigro, João Maciel Monteiro e José Alves Ferreira Monteiro.

Concelheiros — Francisco Lins Caldas Filho, Antonio Firmino dos Santos, João Paulo Nunes de Mello, José Anysio de Souza Florio, Alfredo Augusto de Queiroz e Getulio Custodio Rigaud da Silva.

×

O mascate Manoel Hygino da Silva, no dia 17 do corrente, saindo do povoado Cedro para a cidade de Limoeiro, ao approximar-se do logar denominado Arrasto, foi violentamente aggredido por tres individuos desconhecidos, sendo um branco e os outros mulatos, usando todos roupa de algodão.

Os aggressores, armados de pistolas obrigaram o pobre homem a entregar tudo quanto trazia: 75$0 0 em cedulas, 3$000 em nikel, uma caixa com mercadorias, uma bolça com algumas peças de roupa e um chapéo de massa de seu uso.

Logo que recebeu á communicação do occorrido, o sr. Manoel de Hollanda Cavalcanti, delegado de Limoeiro, dirigiu-se com uma patrulha do destacamento ao local onde se deu o facto, nada conseguindo obter, ao menos para orientação da policia.

Ante hontem a tarde, quando a referida autoridade procedia a nova diligencia encontrou proximo a margem do caminho, a bolsa, varios frascos de extracto vasios e o chapéo do aggredido.

O capitão delegado continua trabalhando activamente afim de capturar os salteadores.

×

FESTAS DO NATAL

Recife

Nã egreja da Madre de Deus e na matriz do Espirito-Santo, serão entoadas missas á meia noite, sendo a ultima, com acompanhamento de orgão.

Santo Antonio

Será entoada missa á meia noite, no respectivo templo.

— Na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, celebrar-se-á missa á meia noite.

S. José

Com o maior realce a celestial confraria da Santissima Trindade mandará celebrar, hoje, á meia noite em ponto, missa de Natal na egreja matriz de S. José, sendo celebrante o padre Ermeto Pinheiro.

A's 8 horas da noite deverá ter começo um bem sortido bazar de prendas.

Durante todo o acto tocará, em um bonito corêto, a banda de musica da ala esquerda do corpo de policia, que foi contractada para este fim.

A matriz achar-se-á bellamente ornamentada e illuminada interna e externamente; para isso não tem poupado esforços a mesa regedora desta confraria.

— Celebra se missa solenne, na egreja de S. José de Riba-mar, á meia noite, em louvor do nascimento do Divino Redemptor.

Bôa-Vista

Na matriz da Bôa-Vista, como nos annos anteriores, haverá missa de Natal, á meia noite, sendo celebrante o estimado bispo de nossa diocese, sr. d. Luiz.

— A Irmandade do Rosario da Bôa-Vista mandará celebrar missa, á 1 hora da madrugada, na egreja do mesmo nome.

— A mandado da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, celebra-se missa de Natal á meia noite.

Será celebrante o padre Alberto Pequeno.

Afogados

Será um dos pontos que primam pelo variado dos divertimentos, sendo de esperar que afflua extraordinaria concorrencia.

Celebrar-se-á missa, ás 12 horas em ponto.

O largo da Paz estará galhardamente ornamentado de folhagens e bandeiras, tocando tres bandas marciaes.

Magdalena

A praça João Alfredo estará ornamentada a capricho, por occasião dos festejos do Natal, executando harmoniosas peças de seu bom repertorio a estimada banda musical, União Santa Cecilia, celebrando-se missa á meia noite.

— No collegio Salesiano, haverá no domingo proximo, ás 8 horas, missa, na capella do mesmo estabelecimento, em louvor do menino Jesus.

Torre

Haverá missa campal, á uma e meia da madrugada.

Diversos entretenimentos deverá realizar-se antes e depois da cerimonia religiosa.

Graça

Na matriz dessa freguezia constam os divertimentos de missa meia noite e fogo de vista.

Uma banda de musica abrilhantará a festa.

No final do entretenimento haverá uma surpresa.

Caxangá

Este aprazivel arrabalde, será um dos pontos mais concorridos em a noite do Natal, pois segundo somos informados, o pateo onde se ergue a capella, em cuja porta terá logar a missa, estará vistosamente ornamentado com arcos, folhagens e bandeiras, sendo profusamente illuminado a lampadas de alcool.

A commissão composta dos estimaveis srs. Domingos Pereira, Augusto Brandão, Carlos Bessoni Eduardo Lobo, Fausto Pereira e Roberto Barbosa, trabalha excessivamente para conseguir o maior brilhantismo.

Em corêto artisticamente formado, tocará a harmoniosa banda do 40.º de infanteria as melhores peças, inclusive algumas especialmente ensaiadas para este fim e chegadas ultimamente da Italia por encommenda do seu commandante tenente-coronel Gavião.

Santo Amaro

Revestir-se-ão de grande brilho os festejos de Natal.

A' 1 hora, missa na egreja da Piedade, á rua do Lima, seguindo-se ao acto catholico bonito fogo de artificio e ascensão de diversos aerostatos, além de muitos divertimentos populares, não prohibidos pela chefatura de policia.

Casa Forte

No largo do mesmo nome, acham-se armadas elegantemente diversas barracas, bem sortidas para sorteio de premios, durante a noite de Natal e vistosa illuminação.

A missa será á meia noite em ponto.

Durante os divertimentos que se prolongarão até as 3 horas da madrugada, tocará uma musica de policia.

Arraial

O Arraial, no morro da Conceição, será um dos suburbios em que mais brilhantemente se notará nos festejos do Natal.

Missa campal á 1 hora da madrugada, cerca de 11 horas da noite illuminar-se-á a acetylene e a giorno o alto do morro.

A apreciada banda Arraialense, a essa hora comparecerá, executando excellentes peças de seu repertorio, descendo do morro, sómente, pelas 2 horas da madrugada, saindo em passeiata pelas principaes ruas daquelle aprazivel suburbio.

Varzea

Neste magnifico suburbio promette ser revestido de grandes folgares o Natal.

A' meia noite, pelo reverendissimo padre Pedro Graff será celebrada a missa campal no largo Pinto Damaso, sendo acompanhado de canticos piedosos pelas familias ali residentes.

A's 10 horas, executar-se-á um grande concerto instrumental, regendo o maestro Romeu Dionesi, sendo logo após queimado vistoso fogo de artificio.

Todo o largo Pinto Damaso estará embandeirado e illuminado a balõesinhos multicores e a alcool.

Publicamos em seguida o programma:

I.—Ganne (L) Marche Russe.
II.—Chapi.—El tambor de Granaderos (Ouverture).
III—Romeu Dionesi.—Pernambucana.—(Polka Brazileira).
IV—Mascagni (P.) Cavalleria Rusticana (Intermezzo).
V.—Romeu Dionesi—Marcha—Nupcial.
VI—Romeu Dionesi.—Tempo di Mazurka (da Opera d'Artagnan).
VII.—Carlos Gomes.— Il Guarany.—(Polacca e gran duo final do 1.º atto).—(Arranjo e instrumentação de Romeu Dionesi.
VIII.—Marsicano (V.) Carinhosa.—(Gavotta).
IX—Misael Domingues—Innah—(Pas de quatre)—Instrumentação de R. Dionesi).
X.—Romeu Dionesi— (Ouverture da Opera d'Artagnan).
XI—Marsicano. — (P.) Melancolica — (Havanera).
XII.— Puccini (G.)—La Bohême — 2.º acto.—(Arranjo e instrumentação de Romeu Dionesi).
XIII.—La Ceve (de) Marcha dos Toreadores.
XIV—Beyer—Loin du pays—Walse.
XV—Romeu Dionesi Grande Bailado final do Opera d'Artagnan.

Beberibe

Na capella de S. Benedicto, em Porto da Madeira, o revdm. padre Porphirio de Araujo celebra uã missa campal, por iniciativa do sr. José Machado Guimarães.

O sr. Arthur de Moraes Soares, coadjuvado pelos moradores daquella localidade, não tem poupado esforços para o realce da ornamentação, illuminando a carbureto o largo do alludido templo e mais a rua de S. Benedicto.

Tigipió

Em frente á egreja, em elegante lapinha pelo vigario de Afogados será cantada a missa do Natal, ás 3 horas da manhan, terminando a cerimonia religiosa com uma pratica referente ao acto.

O pateo da egreja e a rua da victoria estarão artisticamente ornamentados de bandeirolas e arcos de folhagens.

Jaboatão

Esta vizinha e aprazivel cidade não olvidou os festejos do Natal em regosijo pelo nascimento do menino Deus, havendo missa á meia-noite, rezada pelo zeloso padre Pedrosa, na matriz de Santo Amaro.

Segundo nos informam, o adro da referida matriz se acha engalanado de arcos de folhagens e bandeirolas, finalizando a cerimonia catholica com um bem preparado fogo de vista.

Durante a festa a distincta sociedade musical 15 de Novembro executará lindas peças de seu variado repertorio.

VARIAS

Até a hora de terminar o nosso serviço redaccional, não nos haviam sido entregues telegramma

Da repartição dos telegraphos communicam-nos acharem-se as linhas bastante defeituosas.

×

Procedente da Bahia, regressa hoje a este Estado, o academico de medicina sr. João da Cunha Gaspar, filho do illustre clinico desta capital sr. dr. Alfredo Gaspar.

O intelligente moço acaba de prestar na Faculdade daquelle Estado, acto das materias do 4.º anno, obtendo o mais lisonjeiro resultado.

Felicitamol-o

×

Tem tido muita acceitação os bilhetes da grande loteria da Capital Federal a extrair-se hoje, que offerece aos seus freguezes um premio de 500:000$000.

×

Achando-se exgottada a primeira edição da bellissima valsa *Souvenir d'Amour*, composição inspirada do academico de direito Layette Lemos, os srs. Prealle & C., para satisfazerem aos pedidos que têm recebido mandaram, tirar no Rio de Janeiro uma nova edição, que deverá chegar por todo o corrente mez.

×

No paquete *Manáos*, chegou ante-hontem de Manáos o distincto tenente Raphael Archanjo da Fonseca.

Cumprimentamol-o cordialmente.

×

Seguiu hontem para o Rio de Janeiro a bordo do vapor *Manáos* o sr. alferes do 14.º batalhão de infanteria João Elpidio da Costo.

Por acto de hontem do dr. administrador dos Correios d'este Estado, foi exonerado o remador d'aquella administração Pedro de Alcantara Gomes, por conduzir-se mal no exercicio de seu cargo e ter faltado com frequencia á repartição no corrente mez, sem motivo justificado, tendo sido nomeado para substituil-o Domicio Francisco de Lima.

— Ainda por acto de hontem foi nomeado estafeta da linha postal, entre aquella repartição, caes e agencias urbanas da capital o sr. Casemiro Francisco da Silva.

×

Alma Religiosa

Revestida de grande pompa e extraordinario brilhantismo, realizar-se-á a 15 de janeiro proximo a tradiccional festa do Glorioso Santo Amaro das Salinas, no anno proximo vindouro.

A bandeira manufacturada em Paris, d'onde acaba de chegar e que foi adquirida pela juiza da festa, a senhorita Maria das Dores Soares d'Albergaria, será hasteada no dia 15 do mesmo mez de janeiro, tomando parte no prestito mais de trezentas senhoritas.

As excellentes bandas de musica do 40. batalhão de infanteria e da ala direita do corpo de policia, tocarão durante os referidos actos.

Grande numero de balões de diversos formatos embandeirados e illuminados á agiorno, serão largados no espaço; havendo todas as noites variado fogo de artificio.

× Hontem rezaram-se, na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 e 1/2 horas da manhã, missas por alma do saudoso commerciante de nossa praça, coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.

Ao centro da nave erguia-se uma eça luxuosa.

Compareceram ao acto innumeras pessôas, dentre as quaes podemos destacar as seguintes:

Desembargador Martins Pereira, José de Souza Mello, Manoel José d'Oliveira Lima, Aristides de Souza Campos, Joaquim de Souza Lemos, Joaquim Chaves, Alfredo Franco da Silva, Arthur de Sá Cavalcante de Albuquerque, Euthalia Jacobina de Souza, Francisco Antonio Brandão Cavalcanti, Arthur Napoleão Duarte, Ernesto Pereira Carneiro, Victorino Trajano da Costa Fialho, Delfino da Silva Tigre, Manoel José Affonso, Eliza Lynch d'A. Mello, Maria do Rego Barros d'Albuquerque, Vicente M. F. P. da Silva, Eugenio Samico, Manoel José da Silva Guimarães, Luiz José Salgado, dr. José da Costa Carvalho Guimarães, Laura Guimarães, Izabel Guimarães, Jovina Guimarães, dr. José Antonio de Almeida Cunha, Clementino F. T. Gonçalves, Anna Lynch Bezerra de Mello, Emilia C. de Lemos Freitas Henriques, Arthur Levino, Ernesto Gonçalves Pereira Lima, dr João Joaquim de Freitas Henriques, João A. de Araujo Freitas Henriques, Augusto Pinto de Lemos, João Leal Reis, dr. A. de S. Pires Ferreira, Theophilo B. de Vasconcellos, dr. José Martins Fiuza, Maria Luiza Salazar, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa, F. E. Accioly, João Cardoso Ayres Filho, Alberto A. d'Almeida, dr. Antonio Braz da Cunha, José F. de Britto Macedo, Joaquim Nunes da Fonseca Silva, Luiz Pereira de Oliveira Faria, Camillo P. da Silva Figueiredo, por si e pela firma I. Kleinx Figueiredo, commendador Eduardo Martins de Barros, Octavio Campos, Manoel José de Sant'Anna Araujo, Manoel da Cunha Lobo, Elpidio A. Ferreira Jacobina, Hermelinda Jacobina, Hermita de Barros Pimentel, Antonio de Sá, Antonio Balthazar Alves de Freitas, João B. Fox, Durvalina Amelia Ribeiro Fox, Candido C. Guedes Alcoforado, Antonio M. Pereira Vianna, Galdino Ernesto Medeiros, Arthur de Souza Lemos, E. Brotherhood Junior, Anna Accacia Lins, Boaventura Alves de Pinho, John Krause, dr. Arthur Muniz, conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, dr. Antonio Minervino de Moura Soares, coronel Luiz Bahia, Constança Dantas, Pedro José Pinto, Abel Pinto, coronel Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, Maria Carolina de Farias Fiuza, Joanna da Conceição, Julio Jacobina Romaguera, Sedofas J. Pereira, Manoel João de Amorim, Maria Philomena de Amorim Castello Branco, Joaquim C. Lins d'Albuquerque, Maria do Rego Barros d'Albuquerque, coronel Sampaio Ferraz, Gustavo Krause, Juvencio de Senna Ferreira Jacobina, Henrique Leal Reis, Antonio J. Leal Reis, Ildefonso Simões, Antonio Baptista Nogueira, Alfredo B. da Rosa Borges, Bemvenuto Dantas, Pedro Salgado, João Francisco Mendes Braga, bacharel Joaquim da Silva Cabral, Herculana de Faria Tavares, Maria da Gloria Viegas de Britto, Maria Emilia Xavier de Britto, Luiz da Silva Gusmão, Alberto de Oliveira Coelho, Fernando Pereira da Silva, Annunciada de Moraes e Silva, Clementina Soares de Carvalho, J. de Aquino Fonseca, Manoel J. da Silva Guimarães Junior, Augusto Moreira Dias, Joanna Guilhermina dos Santos Dias, João Luiz C. Carvalho, vigario Francisco Joaquim da Silva, Antonio Muniz Machado, Helena de Lacerda Machado, Alberto Moreira Lopes, Joaquim Theotonio Soares de Avellar, engenheiro Decio Fonseca, João Balthazar Paes Barretto, Emilia de Oliveira Coelho, Maria Augusta Ferreira Coelho, Henrique B. de Oliveira, Ladislau José Ferreira, pharmaceutico, Antonio de Souza Cousseiro, José Cavalcante da Silva Santos, Tito Livio Soares, Joaquim Velloso da Silveira Lopes, José João de Amorim, Henrique da Silva Antunes, Antonio Firmino Flores, Julio Fuerstenberg, Anna Ritta Loureiro, Antonio A. da Silva Oliveira, João Baltar, Francisco Cintra Lima, Arthur de Oliveira, Lafayette Correia, Gabriel I. das Neves Cardoso, Arthur Augusto de Almeida e Leonilla Ayres de Almeida, Manoel da Trindade Peretti, dr. Joaquim Loureiro, Alfredo de Araujo Santos, Manoel Medeiros, Affonso Ferreira Baltar, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, Francisco Dias da Silva Maia, desembargador Antonio Domingos Pinto e familia, bacharel Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, H. da Cunha Lobo, Alfredo P. Arantes e Elvira dos Santos Arantes, Herm. Lundgren, coronel Beno Magalhães, José Ferreira Dourado, Praxedes Pitanga dos Santos, Frederico Timm e suas irmãs, bacharel Vulpiano de Aquino Fonseca e sua mulher, José Salazar da Veiga Pessôa, Pedro Salgado, J. L. dos Santos, Felippe Lopes Netto, José Ferreira Baltar, Manoel Gomes de Mattos, José da Silva Loyo, Gaetan Manuel, Francisco Guimarães Junior, Beatriz Pereira Guimarães, Arthur Pinto de Lemos, Maria Adelaide Pinto de Lemos, Arthur Dabeaux, Odilon Duarte, Henrique B. de Oliveira Junior, Felisberto Fiuza, Manoel Colaço Dias, Maria Luiza Gumarães, Balthazar Pereira, Ramiro Moreira da Costa, Joaquim Lima de Amorim, Antonia Wright, Guilherme Baudouin Pereira, Luiz I. S. Guimarães Junior, Francisco Guimarães, J. A. Pereira de Lyra, João F. de Moura Soares, João Ferreira Mendes Guimarães, Antonio Borges Leal Castello Branco, Manoel Martins Gomes, Ernesto Vieira de Araujo, Antonio Machado Dias, José Antonio Pinto, A. J. Barbosa Vianna, Armando Coêlho, visconde Gonçalves Pinto, dr. João de Oliveira, Torquato J. da Silva Guimarães e sua senhora, Maria Virginia Guerra, Pedro Alexandrino Guerra, Idalina Dantas, João Baptista A. de Mello, Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira, Henrique Eugenio Antunes, João Ferreira de A. Barros, Antonio Raphael Alves da Costa, Gilberto da Costa Dantas, Luiz Vernet, Balthazar José dos Reis, Gregorio Sampaio, José Saboya, Maria Thereza Saboya, Vicente Gonçalves de Lima, Ignacio Nery da Fonseca, Bento de Assis Brito, Ermelinda Macêdo Montarroyos, Affonso d'Albuquerque Mello, Augusto José Ferreira Carneiro, Henrique A. de Oliveira Rodrigues, Maria do Carmo Pires Figueiredo, João da Matta Rocha Figueiredo, A. de Britto Carvalho, João Rodrigues de Moura, dr. Simões Barbosa, Francisco do Rego Baptista, Maria Magdalena Nunes Baptista, Alonso Jorge de Mello, Emilia C. da Silva Mello, Leopoldina Mello, Barão de Soledade e sua familia, José de Aquino Fonseca, Alderico de Aquino Fonseca, J. Angelo Amorim Silva, Augusto Romaguera, Alice Georgina Romaguera, Camillo Nunes da Silva, Hermenegildo da Silva Loyo, João A. Alves Rosa, major Manoel Alcantara de Souza Cousseiro, dr. Joaquim Guimarães, Antonio Venancio C. d'Albuquerque, Candido José da Silva Guimarães Junior, Avelino Tauriano de Oliveira, dr. Augusto C. Vaz de Oliveira, José Simão dos Santos da Figueira, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, Eduardo de Almeida Barbalho, Elpidio Rodrigues de Souza, Maria Philomena Rodrigues de Souza, José Quintino de Souza Travassos, Joaquim Agripino Montarroyos, Francisco Jorge de Mello e Thomé Gibson.

×

Ha mezes um joven colono inglez da Columbia Britannica escreveu ao sr. Edgard Wallace, pedindo lhe que escolhesse dentre as meninas pobres de Londres uma que desejasse partir para essa distante colonia e desposal-o.

A publicação da sua carta nos jornaes londrinos deu ensejo a um diluvio de cartas de proponentes a fazer a felicidade do joven colono.

Seiscentas e trinta e seis foram as pretendentes com idades que variavam de dezeste a quarenta e cinco annos.

O sr. Wallace, que gastou uma semana a ler todas essas propostas de casamento e a receber pessoalmente as candidatas, fez afinal a sua escolha.

Escolheu uma rapariga do campo da aldeia de Littlehampton, no condado de Sussex, de 22 annos de idade e pobre. E' uma bôa cozinheira, bastante bonita e muita amiga da limpeza.

A escolha dessa rapariga lançou no desespero 635 solteironas que tem que continuar por mais tempo nessa afanosa luta, nem sempre triumphal, da conquista de um marido.

×

Boas Festas

O illustre sr. dr. Moreira Alves, digno deputado federal, distinguiu-nos hontem com a sua visita de cumprimentos.

Registrando com especial agrado a sua gentileza, retribuimos lhe os votos de bôas festas e prosperidades no anno novo.

— Os conceituados commerciantes de nossa praça, Albino Silva & C., enviaram-nos hontem em chic cartão, os seus cumprimentos pela entrada do anno novo.

Agradecidos.

— Em um bello chromo, o sr. Philemon Trindade, estimavel empregado de nossas officinas, apresentou-nos os seus votos de bôas festas.

— Enviaram-nos ainda cartões: os srs. Alfredo J. da Silva, distribuidor desta folha; F. Viegas, conductor, chapa 87, da companhia Ferro Carril; Dionisio Alves Silva e José Pinheiro Salgado Lins, auxiliares do commercio; Alfredo Lisboa S. Ramos, expedidor de telegrammas da Western Telegraph Company; a companhia de Bombeiros; G. B. Cavalcante Pimentel, Estevão Camara, Antonio Gonçalves Domingos Netto e Josias Madel, amanuenses da secretaria do quartel-general; e major Aprigio Marinho Falcão, tabellião publico e official do registro geral do Brejo da Madre de Deus.

A todos agradecidos.

— O illustre sr. dr. Alfredo Gama, director do Instituto Ayres Gama, teve hontem para com esta folha uma gentileza que muito nos penhorou.

O estimado educador offertou-nos o seu retrato, impresso em um postal reproduzindo nitidamente o numero do *Diario de Pernambuco* de 18 deste mez.

O trabalho photographico, que é do proprio sr. Alfredo Gama, revela as suas aptidões de amador.

S. s. hontem mesmo enviou um cartão ao nosso eminente director, sr. dr. Rosa e Silva.

Agradecidos.

— Enviaram-nos cartões de felicitações desejando bôas festas os seguintes cavalheiros:

Manoel & C., estabelecido á rua Barão da Victoria n. 21, Francisco de Paula Lima, commendador Joaquim José Abreu, solicitador, Joaquim Lopes Barros, estabelecido com *ship-chandlers*, á praça [illegible] Dumont, Pedro Neves Manta, [illegible] padres Salesianos e os alumnos do mesmo collegio [illegible] Francisco Pinto

— Os estimaveis srs. Francisco Pinto & C., estabelecido á travessa da Madre de Deus n. 23, emviaram-nos um bonito chromo proprio para collocar cartões.

— Da Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57, emviou-nos o sr. Hermogenes de Moraes, um chic chromo com block, desejando-nos bôas festas. Este chromo, em trabalho artistico, é um dos mais bellos que temos recebido este anno.

A tão amavel cavalheiro, agradecidos.

— Endereçaram-nos bellos postaes almejando bôas festas os srs. J. Ferreira & C., com loja de fazendo á rua 1.º de Março n. 5, Francisco Pinto & C., estabelecido á rua da Madre de Deus, Abel Pinto, agente da Lloyd Paraense, academico Lafayette Correia, e Heraclito Neves.

— Emviaram-nos cartões de bôas festas: o dr. L. Cavalcanti de Albuquerque com escriptorio de commissões e consignações á rua Vigario Tenorio n. 7; Miranda Souza & C., conceituados negociantes de ferragens; João Pessoa de Albuquerque, guarda livros da *Caixa Economica de Pernambuco* e o sr. Alberto Rodrigues de Oliveira.

Nossos agradecimentos.

×

Visitamos hontem a explendida collecção de artigos para presentes de festas do Natal e Anno bom, ha poucos dias recebida pelos srs. J. W. de Medeiros & C., proprietarios da Livraria Franceza, sita á rua 1.º de Março n. 9.

Alem de abundante e variada escolha de cartões postaes e chromos, cada qual mais *chic* e original, vimos no referido estabelecimento artisticas estatuetas, pequenos jarros e grupos em finissimo *biscuit*, trabalhados com arte e esmero.

Ha na exposição da Livraria Franceza tambem uns deliciosos copos de crystal, dos mais variados formatos e desenhos, inclusive o *art-nouveau*, a prata, ouro e cores, ostentando as mais bellas vistas desta capital; e alem de muitos outros artigos entre os quaes finas carteiras para senhora, chamaram-nos a attenção uma grande variedade de chicaras de porcellana esmaltada, o que ha de especial no genero e os livros religiosos para missa cuja rica encadernação nada deixa a desejar.

Ao publico aconselhamos uma visita a exposição da Livraria Franceza.

×

O cabo de nome Joaquim Paixão, que actualmente se acha destacado no Peres, tomara em dias da semana passada uma faca de ponta do desordeiro José Quintino, que prometteu vingar-se.

Ante hontem Quintino appareceu no quartel d'aquelle povoado, armado de revolver á procura de Paixão, que por felicidade não se achava presente.

Sendo sabedor do accorrido o sr. capitão Augusto Neves, prendeu o turbulento remetendo-o para a casa de Detenção.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

Minas Geraes

Installou-se a 4 do corrente, o congresso legislativo de Minas, com a presença de quasi todos os representantes.

A mensagem do illustre dr. Francisco Salles, presidente do Estado, depois de historiar os motivos da convocação extraordinaria do congresso, declara que a solução do problema financeiro carece de ser encarada com precisão e segurança e que as medidas julgadas necessarias não podem ser adiadas, sob pena de compromettar o credito publico e protrair por muito tempo o progresso do Estado.

Como recurso extremo, como meio transitorio de superar as difficuldades de momento, diz a mensagem, não se deve hesitar na reducção profunda das despesas publicas, não se vacillando mesmo deante da desorganização ou da suppressão transitoria de serviços creados e mantidos até agora; que é mister fazer grandes economias realizando córtes no orçamento votado para 1905, na importancia de 1.650 contos, sem o que não se evitará o *deficit*.

Indica a necessidade de reducção de serviços e vencimentos no valor de 1.653 contos, a par de outras providencias no sentido de attingir seguro equilibrio orçamentario, prescindindo se do imposto impugnado de 1 1/2 por cento sobre o valor das vendas commerciaes, e pede autorização para se reformarem as secretarias e repartições annexas.

Para normalização definitiva da vida financeira, pede o governo a reforma da Constituição no sentido de transferir para o Estado todo o imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* e de se tornar cumulativa a competencia do Estado e das municipalidades para tributar as industrias e profissões. Conclue apontando as seguintes medidas: *Suppressões*: gratificações em geral; auxilio em geral; subvenções em geral; commissão geographica e geologica, *escolas normaes*.

Reducção de verbas—Subsidio ao presidente do Estado; pessoal de todas as secretarias e expedinte; magistratura e Justiça do Estado—equiparação de vencimentos de empregados da secretaria da relação e suppressão de pequenas verbas a este titulo incluidas no orçamento; diligencias policiaes; força publica (reduzida a mil e quinhentas praças e disponibilidade de officiaes): instrucção primaria; internato e externato do gymnasio; archivo publico; passagens em estradas de ferro e telegrammas; expediente do jury; compra de livros e encadernação; Recebedoria de Minas no Rio; gratificação e porcentagem a collectores e escrivães; fiscalização das rendas externas; pessoal de Recebedorias e pontos fiscaes; porcentagens á estradas de ferro pela arrecação de impostos; imprensa official; custas; junta commercial; immigração e colonização; estudo e tratamento das molestias da vinha, etc.; obras publicas.

Impostos a crear—Imposto sobre o vencimento dos funccionarios publicos:—emprego de vencimento até 3:000$000, 2 %; de 3 a 6:000$000, 4 %; de mais de 6:000$000, 5 % sobre ajuda de custo a senadores e deputados 10 %; sobre vencimentos e porcentagem dos agentes arrecadadores 5 %; accrescimo do imposto vigente sobre aposentados e reformados 5 %.

Além das providencias lembradas na mensagem, é possivel que o congresso adopte outras.

×

Muita gente se divertiu ultimamente em Londres, com uma pequena questão de direito, provocada por duas mocinhas allemãs ligadas, como Radica e Deodica, por uma membrana congenita. São duas pessôas essas creaturas, ou devem ser consideradas uma só, como as têm considerado as companhias de estradas de ferro?

A companhia de navegação Ostende-Douvres apenas lhes exigiu o preço de uma passagem; mas de Douvres a Charing-Cross exigiram dellas dous bilhetes de passagem, apesar de não poderem, normalmente, occupar senão um logar e meio nos bancos. Falava se em uma decisão juridica, para definir a sua situação exacta.

×

Hygiene publica

A' inspectoria de hygiene o sr. dr. Manoel Carlos enviou hontem a seguinte nota do serviço:

«Em cumprimento á nota que recebi desta inspectoria, visitei hoje a Fabrica de Estopa (antiga fabrica de camisas) estabelecida no Passo da Patria; percorri todo o edificio e nada encontrei que justificasse o fetido denunciado pelos moradores d'aquella rua.

A fabrica é movida a gaz carbonico, ali mesmo fabricado em um apparelho que produz gaz pobre, isto é gaz somente para mover a machina e que serve para illuminação, e tanto o gaz como os residuos que restam desta operação não desprendem o minimo fetido.

Os apparelhos de drainage que existem no estabelecimento funccionam regularmente e todo o edificio acha-se em boas condições de hygiene.

Visitei tambem um quadro cognominado *Manoel Antonio*, á rua Marquez do Herval n. 8 [illegible] que se limita com a Fabrica. Este quadro esta [illegible] pessimas condições, pelo que intimei o seu proprietario para no prazo de 40 dias mandar caiar, pintar, limpar, retirar o lixo, concertar os dois apparelhos que estão obstruidos, caixa e bacia e collocar caixa nova no apparelho da n. 82 á mesma rua, contigua ao alludido quadro.

— Postos vaccinicos:

No posto do hospital Pedro II foram vaccinadas 6 pessoas; no da Ponte d'Uchôa, 4; nos demais não compareceu ninguem á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 34, á rua da Senzalla Velha, para enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados: o gerente da Companhia Drainage para, no prazo de 48 horas, mandar desentupir o apparelho do predio n. 40 á rua Bella e o proprietario do predio n. 32 á mesma rua para, no prazo de 20 dias, mandar caiar, lavar as pinturas, concertar o ladrilho onde for preciso e canalisar as aguas servidas.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios n. 4, loja, á rua de Santo Amaro; 12 á travessa das Cruzes e 8 á praça Saldanha Marinho para, no prazo de 48 horas, enviarem á repartição de hygiene as respectivas chaves.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 2, 4, 6, 10 e 14 á travessa do Corpo Santo.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 36 e 33 á rua Bella que se acham em boas condições de hygiene.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 93 e 52 á rua do Fires que se acham em boas condições hygienicas.

— Desinfecções:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi requisitada a desinfecção do sotão do predio n. 73 á rua Duque de Caxias onde se deu um caso de dysinteria.

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foi requisitada a desinfecção de tres casas sem numero ao becco do Eustachio, na Mangabeira de Baixo, Arrayal, onde se deram casos e obitos por variolas.

No dia 22 foram effectuadas 6 desinfecções.

— Remoção de enfermos:

No mesmo dia foram removidos para o hospital de Santa Agueda, 4 enfermos.

Hoje haverá sessão de vaccinação na Pharmacia Triumpho; na Encruzilhada das 4 ás 5 horas da tarde pelo dr. Eustachio de Carvalho.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Silva Ferreira.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Lopes Pessôa.

EXAMES PRIMARIOS

No dia 2 de dezembro corrente, na escola publica estadual da Varzea, regida pela professora d. Maria Florentina de Góes Cavalcante, perante a commissão examinadora composta do delegado de ensino Miguel de Abreu Macêdo, do professor Manoel Lopes da Paz e da professora da cadeira prestaram exame as alumnas da mesma escola dando o seguinte resultado

2.º grão—Julia Maria Andeman e Josepha Maria da Silva approvadas com distincção, recebendo a ultima um premio offerecido pelo delegado de ensino: Aurea Maria do Nascimento, Josepha Alves da Costa e Maria Francisca de Moura, approvadas plenamente.

1.º grão—Clara Candida Miranda, Florentina Francisca dos Prazeres, Euthalia Rodrigues da Cruz, Thereza Muniz do Amaral, Bernardina Faustina de Aguiar, Elvira Muniz do Amaral e Cecilia Pereira da Cunha, approvadas plenamente; Philomena Francisca dos Prazeres, approvada simplesmente.

— No dia 17 do corrente, realizaram-se os exames primarios da escola particular mixta, na freguezia do Recife, regida pela professora Maria da Exaltação Algonez Cabral.

Perante a commissão examinadora composta do delegado do ensino coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior, como presidente, sendo examinadores professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, Olivia de Algonez Cabral e a professora da cadeira, depois de julgadas as provas escriptas e oraes deram o seguinte resultado:

2.º grão—Julieta de Algonez Cabral e Hercilia da Costa Estella, approvadas com distincção.

1.º grão—Isaura da Costa Estella, Paulina Flaviana de Moura Varejão e Argemira Francisca de Oliveira Lima, approvadas com distincção.

— Sob a presidencia do exm. sr. coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, delegado de ensino da freguezia da Bôa-Vista, realizaram-se no dia 17 do corrente, os exames das alumnas do externato Santa Cruz, que funcciona no predio n. 20, á rua Barão de S. Borja, sob a direcção da professora d. Gertrudes dos Santos Almeida Lobo.

Fizeram parte da banca examinadora os distinctos professores Ernesto da Silva Miranda e Firmino Ribeiro e a respectiva professora, sendo o resultado dos exames o seguinte:

3.º grão—Maria José de Carvalho, Clotilde de Albuquerque Lima, approvadas com distincção.

2.º grão—Zulmira dos Santos Souza, Maria Corintha de Almeida, approvadas com distincção.

1.º grão—Maria Alice de Lima, Zulmira Mafra Magalhães, approvadas com distincção e João da Motta de Moura Accioly, approvado plenamente.

2.º classe—Virginia Ferreira da Cunha, Henriqueta da Silva Santos, Julia Alves da Silva Santos, Elza Aldeida da Cunha, Lauro Coutinho, Noemia Rodrigues Menezes, Victorino da Silva Rio, Maria do Nascimento Rio, Antonia de Oliveira Fernandes, Alberto Romão de Carvalho, Zulmira Mafra Magalhães, muito adiantadas.

A' mesma commissão examinadora foram apresentados pela professora lindos e primorosos trabalhos de suas alumnas.

— No dia 22 do corrente, effectuaram-se os exames da escola particular da freguezia de Santo Antonio regida pelo professor João C. de Mello Cabral.

O acto foi presidido pelo professor jubilado José Firmino Ribeiro, servindo como examinadores o professor Francisco Marques da Trindade e o professor da cadeira.

Julgadas as provas escriptas e oraes deu o seguinte resultado:

1.º grão—Severino Vidal de Negreiros, distincção e louvor; Manoel Ignacio de Torres Bandeira, João Ranulpho de Sá, Athico Bauman Tavares e Silverio José de Sant'Anna, plenamente.

2.º grão—João Florentino de Mello, distincção e louvor; Manoel Parabym, distincção.

3.º grão—João Victorino Avila e José Pedro de Mello Cabral, distincção e louvor; Ayres Antonio Ramos e Eliziario Fernandes da Costa, distincção.

— Realizaram-se no dia 22 do corrente, os exames da escola particular mixta á rua de Hortas, regida pela professora d. Malvina Francisca Belém da Ponte, sob a presidencia do professor Domingos Nunes Ferreira, servindo de examinadores os professores Lins de Carvalho e Antonio E. Vianna

Foi este o resultado:

2.º grão—Maria do Carmo Xavier Seixas, approvado com distincção.

3.º grão—Maria José Carneiro, João Baptista Teixeira, approvados com distincção; Leonor Brazilina Pilar Campos e Vicencia Leopoldina de Souza, approvadas com distincção e louvor.

×

Ante hontem ás 9 horas da noite, na rua do Ramal, povoado de Glycerio, deu-se serio conflicto.

Luiz Paraguayo, a contra gosto de sua mãe que todos os dias deixava transparecer a sua indignação, vivia em companhia da mulher de nome Maria Baptista, com a qual prometera casar.

Vendo, porém, que seu filho dominado pela, paixão cerrara os ouvidos aos seus rogos, resolveu na noite a que acima nos referimos tomar severa vingança.

Armada de punhal, foi á casa de Donata Silva, onde estava Maria Baptista em companhia de diversas pessoas, e cega de raiva atirou-se contra aquella que teve alguns defensores.

Chegaram então os parentes de Paraguayo, travando-se renhidissima luta, dando em resultado a morte de Clarindo de tal, com cinco punhaladas e sairem gravemente feridos Luiz Paraguayo, José Marcos, Elias Maximo, Maria Paraguayo, mãe de Luiz e Antonio Paraguayo.

O subdelegado do logar conseguiu prender muitos dos que tomaram parte no conflicto recolhendo-os á cadeia do povoado.

×

Mortalidade da cidade do Recife

DE 1 A 15 DE DEZEMBRO DE 1904

Remettem-nos:

«*Coefficiente geral da mortalidade* 39,2 obitos para cada mil habitantes. *Total* dos obitos na quinzena, 311; *Maxima diaria da mortalidade*, 30; média 20,7; minima 10.

Obitos por cemiterios: S. Amaro 277; Varzea 7; Barro 8; Arraial 19.

Obitos por freguezias: Recife 13; S. Antonio 11; S. José 33; Afogados 19; Bôa-Vista 170; Graça 48; Poço 16; Varzea 4.

Obitos por locaes: hospitaes 112; necroterio 27; domicilios particulares 172.

Obitos por sexos: homens 175; mulheres 136.

Obitos por estado civil: solteiros 179, casados 46; viuvos 20; E. C. ignorado 66.

Obitos por nacionalidades: Brazileiros 307; Portuguezes 3; Africano 1.

Obitos por naturalidades: Rio Grande do Norte 4; Parahyba 7; Pernambuco 291; Alagoas 5.

Obitos por idades: Morti-natos 17; 1 a 30 dias—17; 1 a 12 mezes—29; 1 a 5 annos —25; 6 a 10—25; 11 a 20—41; 21 a 30—58; 31 a 40—39; 41 a 50—27; 51 a 60—20; 61 a 70—9; 71 a 80—4; 81 a 90—1; idades ignoradas 7.

Causas da morte: Molestias zymoticas 166; generalizadas 2; locaes 126; mortinatos 17.

As molestias zymoticas foram: VARIOLA 85; TUBERCULOSE 44; malaria 18; dysenteria 6; septicemia 4; beriberi 3; syphiles 3; febre typhoide 1; peste bubonica 1; coqueluche 1.

As molestias generalizadas foram: rheumatismo 2.

As molestias locaes foram: Do systema nervoso 45; do apparelho circulatorio 17; do apparelho respiratorio 6; do apparelho digestivo 27; do apparelho genito-urinario 9; puerperio 2; molestias da pelle 4; da creança 1; da velhice 1; homicidio 1; accidente 1; outras causas.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

×

O sr. Luiz F. da Costa e Silva teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar de sua inspirada valsa para piano *Risos e beijos*, que se acha á venda na casa Prealle.

Aquelle nosso patricio é autor de outras composições de valor, como a valsa *Venusta* e a polka *Vibrante*, que tiveram grande acceitação.

Agradecidos.

OS RESPINGOS

Uma verdadeira festa de espirito a conferencia que, a convite da *Officina Martins Junior*, realizou no *Instituto Archeologico* nosso eminente compatriota dr. Oliveira Lima.

Perante um auditorio immenso, no qual brilhavam como estrellas muitas senhoras, em que todos os convivas tinham espirito, o distincto comferencionista se occupou do papel do diplomata moderno nas sociedades, em que representa seu respectivo paiz.

O dr. Oliveira Lima não é um actor na tribuna; não representa o que escreve, lê simplesmente, mas lê com tanto gosto e tacto quanta precisão e justeza. Sabe dar a nota. E' um ledor admiravel, que encanta o auditorio e satisfaz os mais exigentes. Podem applaudil-o á vontade, e sua dicção será sempre discreta, absolutamente expurgada de toda preoccupação de produzir effeito.

Que digam todos aquelles que o ouviram se elle não é um ledor senhor de si mesmo e da obra, que elle vivifica e põe em luz com sua voz de puro metal.

Sua leitura pode ser chamada uma verdadeira orchestração da prosa, em que não se desafina um periodo, uma oração, um termo. Diz tudo com uma prodigiosa harmonia, que prende o ouvinte á mais ardente sympathia.

Com o rosto um tanto pallido, a denunciar um trabalho obstinado, tenaz, mas o olhar firme, cheio de inspiração, o dr. Oliveira Lima disse o que queria dizer com uma rara engenhosidade e infinita graça.

A impressão produzida sobre o espirito dos que o ouviram, foi que possue uma intelligencia pujante, ousada, intrepida, que não se satisfaz com logares communs e foge do convencionalismo.

A se poder dizer que o dr. Oliveira Lima tem uma preoccupação, é a de ser sincero, senhor de si mesmo, sem pensar em qualquer vaidade a satisfazer ou susceptibilidade a não tocar.

Externa o que pensa como quem tem plena confiança em si e não receia outra coisa senão ser vulgar, banal. Dentro da fortaleza inexpugnavel de sua consciencia não mede esforços para dizer a verdade, toda a verdade, com a energia de uma força instinctiva e o desassombro de uma convicção profunda.

Por isso sua conferencia foi um verdadeiro successo, mostrando que o diplomata moderno tem sobretudo que attender ás relações commerciaes e economicas das nações entre si, questões que adquiriram uma importancia capital em virtude do progresso incessante das descobertas scientificas, de sua applicação practica ás necessidades da vida, do desenvolvimento continuo das communicações terrestres e maritimas, emfim de todos os achados, que não cessam de multiplicar a complexidade das relações sociaes.

Hoje, já não ha mais razão para distincções entre o corpo diplomatico e o consular, sendo necessario fundir os dois serviços, para que uma profunda alliança se opere entre as nações destinadas a se unir mais e mais pelos laços de uma estreita e universal solidariedade.

O perfil do Barão de Penedo, o principe dos diplomatas brazileiros no Imperio, o fidalgo, de quem Joaquim Nabuco, outro fidalgo, fala tão carinhosamente em *Minha Formação*, o amigo intimo do pae dos actuaes Rotschilds e que tão bom serviço prestou ao Brazil em relação a emprestimos para obras de utilidade publica, foi magistralmente traçado.

E' aquella mesma a imagem do nonagenario, de quem se póde dizer o que foi dito de Legouvé, isto é, o que ha de mais raro nelle não é ter vivido tanto, porém, ter permanecido sempre o contemporaneo de sua vida.

O Barão de Penedo ainda hoje é o mesmo elegante, o mesmo encantador dos bellos tempos de moço, em que dava o tom á côrte, na qual representava o Brazil.

A reportagem, disse o eminente conferencionista, matou a diplomacia. Mas sómente a diplomacia antiga, porquanto da moderna é inconfundivel e digno representante o dr. Oliveira Lima.

O correspondente, em Londres, do *Petit Journal* expediu para a sua folha, no dia 25 do mez passado, o telegramma seguinte:

«O marinheiro Thomaz Ellis, da equipagem do navio de vela inglez *Aighurth* escapou de bôas, pois quasi que foi assado. Tendo o seu navio naufragado defronte da nova Guiné, Ellis e mais alguns dos seus camaradas conseguiram salvar-se, mas foram cair em poder de uma tribu de cannibaes, que os detiveram e alimentaram á farta os seus prisioneiros, afim de os engordar.

Os selvagens escolheram depois cinco dos mais gordos para serem degollados: e entrou nesse numero o Thomaz Ellis. Estava tudo prompto para a festa. O fogo estava acceso e esperava os prisioneiros, que estavam já amarrados, quando de repente os guereiros de uma tribu vizinha atacaram o campo dos cannibaes e livraram os marinheiros. Ficaram ignorados os motivos dessa aggressão, que veiu tão a proposito e da qual tanto se aproveitaram os marinheiros do navio inglez.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José Arthur Pinto Carvalheira e d. Maria Margarida de Moraes Maia, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

José Xavier Pessôa e d. Veriana Especiosa de Miranda, solteiros, residentes na Bôa Vista.

1.ª PUBLICAÇÃO

João Soares dos Santos, residente em S. José, e d. Maria José da Santa Cruz, residente no Poço da Panella, solteiros.

Dr. Oscar Duarte de Barros, residente na Bôa-Vista, e d. Maria de Nazareth Sá Barreto, residente em S. José, solteiros.

Ursulino João Martins, residente na Bôa-Vista e d. Josepha Adelaide de Souza Miranda, residente em Santo Antonio, solteiros

José Joaquim Pereira de Carvalho, residente na Bôa-Vista, e d. Lucinda Izabel de Souza Miranda, residente em Santo Antonio e solteiros.

Ernesto dos Santos Fragoso, viuvo, residente em Afogados, e d. Anna Maria Botelho, solteira, residente no Poço da Panella.

—O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

João Alves da Silva e Julia Ferreira de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Alferes Horacio Alves da Silva, natural da Bahia, e Anna de Jesus Pires Vergueiro, natural deste Estado, solteiros e residentes em Afogados.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Magnifico artigo editorial de tirar o somno á *Provincia*, extenso serviço telegraphico, gazetilha minuciosa.

Jornal Pequeno:

Declara que, sympathico á doutrina positivista, manteve a sua coherencia, transcrevendo apenas artigos do dr. Alfredo Varella, do dr. Andrade Figueira e do dr. Carlos de Laet.

Lá isso é verdade...

Provincia:

O editorial em prosa começa assim:

« Se uma bala não tivesse cortado a marcha do general Travassos...

Basta; bala que corta, que tem gume, só da cachola do Bertholez.

Aqui, sim, era o caso de se contar:

O Bertholez não entendo... Ponha a tolice em vernaculo e volte... Volte, querendo.

Modelo de estylo:

« Uma commissão de alumnos verificou o andamento do trabalho, que, segundo nos dizem, promette ficar muito bom. »

Que todas as beatas rezem orações para que alguma bala não corte o andamento do trabalho, afim de que este possa ficar muito bom, conforme prometteu.

Outro modelo:

« O *Diario* chorou o abandono dos filhos da rainha Draga e respondeu á nossa emenda com os desaforos do costume, *augmentando a prole da infeliz de insolencia em insolencia*.

Novo modo de augmentar prole—de insolencia em insolencia.

Se o que diz *A Provincia* fosse verdade não haveria na terra mais logar para ninguem.

A Reforma:

Na secção *Sem calunguinha* comparece, entretanto, o *Juca*.

Correio do Recife:

Queixa-se de que o telegrapho nacional ainda é mais moroso e retardatario do que elle, e cheio de indignação promette tomar serias providencias.

Eis suas palavras finaes:

« Aos nossos leitores pedimos desculpa pela falta de hoje, assegurando-lhes que tal facto não se reproduzirá, pois estamos dispostos até a mudar todo o nosso serviço para o Cabo Submarino, caso não sejam tomadas as medidas que são necessarias. »

Não vá o *Correio* suicidar-se.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. tenente do 27.° Norberto Pereira de Azevedo.

Dia ao quartel-general o amanuense Antonio S. do Rego Barros.

O 27.° batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

Das 852 amostras de «bebidas para temperantes» analysadas no Laboratorio do governo inglez em Londres, durante o anno terminado em 31 de março ultimo, não menos de 269 continham alcool em excesso ao limite legal.

Das 1.218 amostras de cerveja sujeitas á analyse para verificar-se a presença de arsenico, foi este encontrado em 34 casos em quantidade sufficiente para tornar necessaria a notificação desse facto aos seus fabricantes.

Uma das essencias de café analysadas mostrou ser simplesmente assucar queimado e das 2.345 amostras de chá 202 continham excessiva quantidade de materia mineral de areia, etc.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 2° sargento Azevedo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 9 e as praças ns. 12, 17 e 26.

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria o cabo n. 2.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 22 de dezembro de 1904.

Existiam	676
Entraram	8
Sahiram	21
Existem	663
A saber:	
Nacionaes	645
Mulheres	8
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	663
Arraçoados bons	549
» doentes	14
» loucos	4
A' custa propria	4
Correccionaes	92
	663
Enfermaria:	
Existiam	19
Entraram	0
Sahiram	5
Existem	14

NO LAR

Anniversarios

Fez annos hontem a gentil senhorita Maria Julia de Almeida Cunha, extremosa filha do nosso venerando e prezado collega dr. Almeida Cunha.

Felicitamos á distincta anniversariante.

— Passa hoje o anniversario do estimado commerciante, Manoel do Nascimento Ribeiro Pessôa.

— Faz annos hoje o interessante Demosthenes, filho do alferes do corpo de Bombeiros, sr. Henrique Affonso de Aguiar.

A DOUTRINA DE MONROE

De *La Prensa*, de Buenos-Aires, transcrevemos o seguinte artigo sobre a doutrina de Monroe:

« A doutrina proclamada pelo presidente Roosevelt é genuinamente sua: não é a do presidente Monroe. Este ponto é capital e cumpre examinal-o para fixar o criterio internacional com exactidão.

Monroe, com o conselho de um estadista eminente, notificou á Europa que os Estados-Unidos não permittiriam a reconquista européa da America do Sul, velando por sua propria segurança. Seu pensamento, erigido em doutrina positiva, synthetisou-se na celebre phrase: « A America para os americanos ».

Foi um acto espontaneo e proprio, sem prévia consulta aos povos sul-americanos. A protecção de tal sorte proclamada, que nunca foi perdida, não poude estabelecer, nem estabeleceu relações de superioridade e de dependencia. Tendo por fim amparar a integridade territorial e independencia politica conquistadas pelas ex-colonias transformadas em Republicas, estas não tinham motivo para attribuir a tal protecção conceito diametralmente opposto ao principio dos protectorados conhecidos.

O presidente Monroe, pois, consagrou a independencia conquistada pelas excolonias. Os Estados Unidos tinham sido neutros nas guerras da emancipação, uma vez, porém, vencida a Hespanha e constituidas as novas nacionalidades independentes, as reconheceram e fizeram a solenne profissão de fé, conhecida pelo nome de doutrina de Monroe, de maneira que esta se funda no facto da independencia e tem por objecto garantir a sua estabilidade.

Por acaso é necessario definir o que seja uma nação independente, seus attributos e fôros, segundo o direito das gentes, quando se fala a estadistas e a povos cultos? Quem ignora que a independencia perfeita de um Estado, exclue a idéa de todo protectorado e de toda ingerencia na vida interna de outros Estados?

As republicas sul-americanas, não consultadas pelo presidente Monroe, não acharam motivo para solicitar explicações acerca do alcance de sua doutrina politica, porquanto com ella não fez elle outra coisa senão robustecer o reconhecimento da independencia dessas republicas pelos Estados-Unidos.

Com esse conceito, depois de mais de tres quartos de seculo, a chancelaria argentina promoveu uma discussão serena e amistosa em Washington, a proposito da aggressão européa á Venezuela, tendente, a fixar o alcance da doutrina de Monroe. O presidente Roosevelt, que a invocava nessas circumstancias, se absteve de emittir juizos e fazer declarações, seguramente porque, fiel á tradição, quiz manter a autonomia do criterio dos Estados-Unidos: não quiz pronunciar uma só palavra que implicasse, mesmo remotamente, o reconhecimento de uma acção diplomatica propria das nacionalidades da America do Sul, para reclamar o cumprimento da promessa contida na formula Monroe.

Citamos este caso para comprovar que, actualmente, como oitenta annos atrás, a doutrina de Monroe é uma creação exclusiva dos Estados-Unidos, a qual não estabelece vinculo algum entre elles e as demais nações americanas. Conseguintemente, só interessa ás relações dos Estados-Unidos com as potencias européas.

Essa é a memoravel doutrina, em sua origem e interpretação constante. Não é, pois, a que acaba de formular o presidente Roosevelt. Este se attribue o direito de censura aos actos dos governos sul-americanos e bem assim poderes da intervenção policial para corrigil-os. Estabelece que serão amigas dos Estados-Unidos e contarão com a sua protecção as nacionalidades que se governarem com honradez e cordura. No caso contrario, não. Neste caso, terá logar a intervenção policial para chamal-os á ordem.

Isto não é a doutrina de Monroe; é theoria nova que passará á historia com a denominação de doutrina de Roosevelt. A primeira reconhece independencia das nações sul-americanas e promette defendel-as contra as aggressões conquistadoras da Europa. A segunda lhes nega independencia: submette-se á tutela, e assegura aos capitaes europeus, que se empregam na America latina, e vigilancia policial dos Estados-Unidos, que as protege contra as convulsões internas, desordens e latrocinios.

Dolorosa decepção, injuria suprema! Quem diria á America do Sul que, nos alvores do seculo XX, em Washington, se pronunciaria solennemente a negação da sua independencia na mais humilhante das fórmas imaginaveis? Jámais, força é reconhecer, recebemos da Europa offensa que com essa se assemelhe.

Repellimos essa doutrina com toda a energia de que somos capazes. Ella não é a doutrina de Monroe que tanto influiu para cimentar a amizade entre as duas Americas. E si o povo norte-americano acceitasse a reforma introduzida pelo presidente Roosevelt, em igual energia a repudiariamos. Por tal preço não queremos que os Estados-Unidos nos protejam a integridade territorial contra a Europa. Deixem-nos sós, entregues á nossa sorte qualquer que seja o destino que ella nos reserve: preferimos succumbir como cidadãos de nações livres a conservarmo-nos como malfeitores ou gente de má vida, subordinados á policia de Washington.

Emquanto a doutrina de Monroe reconhecia a independencia das nações sul-americanas com todos as seus attributos, sem modifical-os ou prejudical-os de qualquer modo, e era penhor de segurança e vinculo de união, essas nações nada tinham que observar; era uma promessa officiosa que não as prejudicava e pelo contrario as favorecia. Transformada, porém, em politica intervencionista e principio de protectorado, com as consequentes relações de supremacia e inferioridade, é evidente que essas nações não podem nem devem guardar silencio. Têm que dizer alguma coisa em presença da palavra autorizada e poderosa do presidente dos Estados-Unidos, pronunciada no momento em que o voto da maioria do paiz lhe confia, por mais quatro annos, a direcção suprema do governo.

Chamamos especialmente a attenção do governo argentino para esse aspecto do grave assumpto. Seguramente o governo argentino ha de convir commosco em que não é licito guardar completo silencio ante uma politica como essa que apregoada no seio do Congresso de Washington, viola os principios primordiaes do direito das gentes na pessoa dos povos sul-americanos; desconhece a gloriosa origem e as consequencias politicas da emancipação; nega a nossa historia; offende o presente e escurece os destinos do mundo latino-americano.

O presidente Roosevelt proclama a amizade dos Estados-Unidos ás republicas irmans. Acceitamos: contamos sempre com ella e temos sempre procurado cultival-a. E' sincero e profundo o respeito que tributamos á grande Republica. Observamos, porém, com magoa, que pela primeira vez, aquella amizade nos é offerecida á custa da nossa honra. A palavra do governo de Washington é soberanamente depreciativa á força de ser extremamente protectora. Isso não é testemunho de amizade, porque sem desdouro, não póde ser acceita nem tolerada.

E' mister que toda a America do Sul comprehenda que o sr. Roosevelt, creou uma doutrina nova substancialmente imperialista e radicalmente diversa da de Monroe. E porque com ella se ataca a independencia das nacionalidades que a povoam, em seus attributos mais essenciaes, a America do Sul não póde deixal-a circular em silencio que possa ser interpretada como assentimento. Insistimos, pois, em que a diplomacia, uma vez conhecido o texto da mensagem do presidente Roosevelt, está no dever de procurar e encontrar a fórma de protestar, contra ella e de notificar a profunda dissidencia que ella levanta, de modo que fique salvo o direito publico sul americano. »

N. 119-124 • LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1904

10291 12:000$000 | 23539 500$000
14278 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
1273 | 15858 | 26966
5875 | 23425 | 27010

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
5999 | 14996 | 22580
14795 | 17787 | 22389

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
1798 | 5257 | 7632 | 8731 | 22066
4475 | 6287 | 7646 | 15471 | 22389

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
10292 | 10294 | 10296 | 10298 | 10300
10293 | 10295 | 10297 | 10299 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
14271 | 14273 | 14275 | 14277 | 14280
14272 | 14274 | 14276 | 14279 | .....

APPROXIMAÇÕES
10290 100$000 | 14277 20$000
10292 100$000 | 14279 20$000

Os numeros terminados em 91 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 91.

×

61.ª LOTERIA DO PLANO 136 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1904

116096 10:000$000 | 124024 1:000$000
43304 1:000$000 | ....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:
42188 | 221695 | 276306

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
32758 | 90110 | 131664
141606 | 292787 | ......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
63144 | 151162 | 201548 | 256577
98318 | 152966 | 212176 | 276697
124767 | 188491 | 230078 | 288838

APPROXIMAÇÕES
116095 e 116097 .... 100$000
43303 e 43305 .... 50$000
124023 e 124025 .... 50$000

DEZENAS
116091 a 116100 .... 20$000
43301 a 43310 .... 10$000
124021 a 124030 .... 10$000

CENTENAS
116001 a 116100 .... 3$000
43301 a 43400 .... 3$000
124001 a 124100 .... 3$000

Os numeros terminados em 6 estão premiados com $200.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de dezembro de 1904:

Capitão Ernesto de Oliveira Cavalcante, 1.° tabellião e escrivão do jury do municipio de Limoeiro, impetrando a graça de ser provido no officio de 1.° escrivão do jury desta capital vago pelo fallecimento do respectivo serventuario e actualmente em concurso.—Informe o sr dr. juiz de direito da 1.ª vara.

José Diniz de Almeida pedindo pagamento da quantia de 350$000 dos alugueis vencidos da casa que no municipio de Pedra, serve de cadeia e quartel, referentes aos mezes de junho a dezembro de 1902, de setembro a dezembro de 1903 e de janeiro a abril do corrente anno —Nesta data providencio quanto ao pagamento da quantia de 250$000, que se acha escripturada, relativa aos alugueis de junho a novembro e não de junho a dezembro de 1902 e de janeiro a abril do corrente anno —Quanto a de 100$000 referente aos dos mezes de setembro a dezembro de 1903 já foi paga ao peticionario em 20 de maio ultimo, segundo consta das informações.

Bacharel Manoel Arthur Mendes de Azevêdo, promotor publico de Afogados de Ingazeira, pedindo justificação de faltas dadas no periodo de 5 a 19 do corrente.—Sim, incluidas as faltas no tempo da licença.

Bacharel Arthur Freire, secretario da escola de engenharia, pedindo prorogação de 3 mezes de licença.—Informe o sr. dr. director da escola de engenharia.

Maria Santina dos Remedios, pedindo passagem de prôa com destino ao Rio de Janeiro, a bordo de um dos vapores do novo Lloyd Brazileiro, com o abatimento de 25 % a que o governo tem direito —Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de dezembro de 1904: Luiz da Fonseca Oliveira, Manoel da Trindade Peretti, Manoel M. da Cruz, Elyzio Antonio Dias, Galindo Alves de Souza e Silva, Henrique Lima e Joaquim Paulo Cabral. —Informe a 1.ª secção.

Joaquim Bertholdo Jonathas Rodrigues — A 1.ª secção.

Damião Pereira de Carvalho. — Como requer com relação ao corrente exercicio.

Moreira Lima & C.ª, 3, Narciso Maia & C.ª, Amorim Fernandes & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, 2, Francisco Pinto & C.ª e Gumarães Valente.—Restitua-se.

Rodrigues Lima & C.ª, Moreira Lima & C.ª, 3 e Alvares de Carvalho & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Abel Leão Maia, Amadeu Leão Maia e Maria de Souza Leão Maia — Satisfaça a exigencia do art. 282 do reg. de 2 de julho de 1879.

Andrade Lopes & C.ª—Prejudicado por ter sido interposto o recurso fora do prazo legal.

João de Deus da Silveira e Victor Manoel de Carvalho.—Informe a 1.ª secção.

Martins & Amorim.—Sim scientificando-se aos membros da respectiva commissão para o exame requerido ao meio dia de 26 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de dezembro de 1904:

Empreza do *Diario de Pernambuco*, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Banco da Republica e Silveira Pinto & C.ª.—Deferido.

Pinto Fernandes e outros.—Indeferido.

Alfredo Bernardo de Lima, Luiz Alves Rigaud e Manoel Carpinteiro Peres Junior.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 276 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 23 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Eduardo Francisco dos Santos, como sentenciado no termo de Palmares e Rita de tal, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 1.° districto da capital, José Sant'Anna de Oliveira, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do dr. delegado do 2.° districto da capital, Maria Petronilla dos Prazeres, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, João Bezerra, por offensa á moral publica, Amaro de tal, como gatuno, Francisca Maria da Conceição, por desordem e offensas á moral publica Antonio Miguel de Barros, conhecido por «Sabado», como desordeiro.

— Em officio de 20 do corrente o delegado de policia de Limoeiro scientificou-me que, no dia 15, no logar Arrasto, tres individuos desconhecidos, armados de faca e pistola, aggrediram o mascate de nome Manoel Hygino da Silva, quando por ali passava e roubaram 75$000 em cedulas e 3$000 em nickel, 1 caixa com mercadorias, 1 bolça de palha com roupa e 1 chapéo de massa.

Os ladrões evadiram-se e aquella autoridade procede ás necessarias diligencias após a captura.

× Communicou-me o delegado de Victoria em officio de 21 do corrente, que, ás 3 horas do dia anterior, no logar Carmello, o individuo de nome João Francisco da Silva, vulgo «João Flôr» feriu com um tiro de espingarda o guarda freio Antonio Pereira da Silva, na occasião em que este por ali passava no trem de carga da estrada de ferro Central.

O criminoso acha-se recolhido a cadeia respectiva e contra o mesmo procede aquella autoridade na forma da lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1904.

Officios:

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.126, de 22 do corrente, mandae escripturar, para ser opportunamente paga a Lins Vieira & C., a importancia de duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos réis (287$400), pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica do Estado, durante o mez de junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo. — Mandae escripturar, para ser opportunamente paga á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de cento e noventa e um mil cento e sessenta réis (191$160), que lhe é devida, pelas passagens concedidas, por conta do Estado, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta e documentos juntos.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.129, de 22 do corrente.

— Ao dr. director da Escola Normal.— Declaro, para vosso conhecimento e em resposta ao vosso n. 21, de 22 do corrente, que concedo a permissão pedida pelas alumnas do curso preparatorio dessa Escola, Regina Romero Cavalcante, Aurea Monteiro Jacome, Maria Annunciada Pavão e Maria Lelia de Araujo, para prestarem exame das materias que constituem o referido curso.

— Ao dr. Alvaro Lopes Machado.— Accuso o recebimento de vosso telegramma, de 22 do corrente datado e fico sciente de terdes assumido o governo do Estado da Parahyba, depois de prestado o compromisso legal perante a Assembléa legislativa.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os protestos de minha subida estima e consideração.

— Ao dr. José Peregrino de Araujo.— Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 23 do corrente, em que communicaes que, após o juramento constitucional perante a Assembléa legislativa, assumiu o exercicio do cargo de presidente do Estado da Parahyba, o dr. Alvaro Lopes Machado, ultimamente eleito, tendo tambem prestado juramento o 1.° vice-presidente, dr. Antonio Simeão dos Santos Leal.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. José Peregrino de Araujo.— Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 17 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes á Assembléa legislativa do Estado da Parahyba em 1.° de setembro proximo findo, por occasião da installação dos trabalhos da 1.ª sessão de sua 4.ª legislatura.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao gerente e contador do Banco do Recife.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 22 do corrente e agradeço a remessa de tres exemplares impressos do relatorio desse Banco, do 4.° anno social findo em 31 de agosto proximo passado.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou José Genuino Ferreira, 2.° tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Ipojuca, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 5 do corrente.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.130, de 22 do corrente, mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 647$124, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado e de transporte de mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, durante os mezes de julho a agosto ultimos, conforme a conta e documentos, devendo correr a despesa de 169$980 pela verba do n. 42 e a de.... 477$144 pela do n. 46 § 1.° art. 2.° do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.128, de 22 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:742$798, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado e transporte de mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de janeiro, maio e junho ultimos, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.125, de 21 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.° art 2.° do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 1:082$700, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Casa de Detenção, Junta Commercial e Escola de Engenharia, em novembro do anno passado, maio e junho ultimos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, cópia do officio n. 1.141, de 24 do corrente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda e do que lhe dirigiu o agente fiscal da estação «Rosa e Silva», em Timbaúba, com referencia ás aggressões soffridas pelos respectivos empregados e praças auxiliadoras do serviço da mesma estação.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de sessenta mil réis (60$000), para occorrer ao pagamento de um telegramma official que nesta data expeço para Pariz, correndo a despesa pela verba do art 2.° § 1.° n. 65 da lei do orçamento vigente.

— Ao dr. José Julio Fernandes Barros. —Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 24 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de director do 2.° districto sanitario maritimo neste Estado, para o qual fôstes nomeado pelo exm. sr. presidente da Republica

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. Thomaz Coêlho de Almeida. —Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 15 de agosto ultimo e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de administrador da mesa de rendas do Acre, para o qual fôstes nomeado por decreto de 9 de maio do corrente anno.

Retribúo os cumprimentos que vos dignastes de dirigir-me.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 263 § 4.° do regulamento que baixou com o decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, resolve nomear o cidadão Antonio Pereira de Lima para exercer interinamente os officios de escrivão de orphãos e ausentes do municipio de Limoeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo, Julio Cassiano Pestana da Silva, que tem de assumir o exercicio do cargo de prefeito do referido municipio.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou João Gomes da Silva, tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Bonito, resolve prorogar, por 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 8 do corrente.

Officios:

Ao dr director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.138, de 24 do corrente, mandae escripturar, para ser opportunamente paga ao bacharel Lupicinio Domingues Lins, juiz municipal de Agua Preta, a quantia de 696$627, sujeita aos descontos legaes, proveniente dos vencimentos integraes do cargo de juiz de direito, que interinamente exerceu, a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente anno e pagar, pela folha do exercicio corrente, mediante os mesmos descontos, a de 295$120, relativa aos dias 1 a 17 de julho ultimo, devendo ser recolhida, por occasião do alludido pagamento, a de 327$777, correspondente ao ordenado do cargo de juiz municipal, que indevidamente lhe foi paga.

Expediente do dr. director

Officios:

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos que, em 16 do corrente, o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico da comarca de Limoeiro, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os fins convenientes que, em 14 deste mez, o bacharel Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal da 2.ª vara da capital, conforme participou em 15 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino da mesma vara, por ter sido chamado o funccionario effectivo, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, para funccionar no Superior Tribunal de Justiça.

— Ao dr. juiz municipal de Gravatá.— O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio de 3 do corrente, que providenciou, nesta data, no sentido de serem acceitos, nas estações telegraphicas das estradas de ferro e nas do telegrapho nacional, os telegrammas que sobre assumpto de serviço publico urgente fôrem expedidos ás autoridades do Estado pelos juizes municipaes.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de dezembro de 1904: Antonio Valente, Affonso Sagreto, Antonio Figueirêdo, Antonio Mendes F. Ribeiro, coronel Alexandre dos Santos Selva, José Teixeira Campos e João Alvaro Menezes.—Como requer, pagos os respectivos impostos

Antonio Joaquim da Costa, Joanna Jesus e Neves Simões —Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Manoel José Vieira e Romeu Gil.—Deferido de accôrdo com a informação.

José F. Cartozo Ayres.—Sim de accôrdo com a lei.

MUNICIPIO DE PALMARES

LEI N. 57

O Concelho Municipal de Palmares decreta:

Art. 1.°. A receita do Municipio de Palmares no exercicio de 1905 é orçada em 56:945$000, e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.°. Saldo do exercicio anterior.
§ 2.°. Divida activa.
§ 3.°. Receita eventual.
§ 4.°. Aluguel dos predios municipaes.
§ 5.°. Imposto predial, sendo:
I. Decima urbana, 10 % sobre o valor locativo dos predios.
II. 2$000 sobre cada predio da cidade e dos povoados para occorrer ao serviço de limpeza publica.

§ 6.°. Renda dos mercados e feiras, de accôrdo com a tabella seguinte, observando-se que os generos expostos á venda em porção menor de uma carga pagarão metade das taxas estabelecidas.

TABELLA A

I. Por carga de farinha, feijão, arroz, café, milho, fructas, rapaduras, caranguejos, barrica de sal e sacca de côcos	$400
II. Fressuras de cada rez	$500
III. Por vendedor de comidas e gengibirra	$500
IV. Por carga de peixe, xarque, linguiças, carne secca do sertão, toucinho, gallinhas, queijos, aguardente e generos não especificados	1$000
V. Taboleiros de fructas, bolos e doces	$100
VI. Por vendedor permanente de fumo, além da aferição	$300
VII. Por vendedor ambulante de fumo	1$500
VIII. De cada animal cabrum, ovelhum ou suino em pé, pagando metade da taxa os pequenos suinos conduzidos em carga	$200
IX. Compartimentos do mercado:	
a) Aluguel mensal dos pequenos	5$000
b) Aluguel mensal dos grandes	12$000
c) occupação avulsa dos pequenos, nos sabbados ou domingos	2$000
d) Occupação avulsa dos grandes, nos sabbados ou domingos	3$000
e) Occupação dos pequenos, nos outros dias	$500
f) Occupação dos grandes, nos outros dias	1$000
g) Os vendedores de fazendas, miudezas e ferragens pagarão mais 15 % quando occuparem compartimento.	
X. Por vendedor avulso de fazendas, miudezas e ferragens	3$000
XI. Idem de quinquilharias, rêdes, arreios, sola, calçados, e artefactos de couro	2$000
XII. Rezes expostas á venda, exceptuadas as dos marchantes que occuparem compartimento ou tiverem licença de açougue, a qual só terá vigor no logar para que for concedida.	
a) De cada uma	5$000
b) De cada suino	1$000
XIII. Por carga de louça vidrada e similares	1$500
XIV. Por carga de louça ordinaria, esteiras, vasilhas, chapéos de palha e cordas	$500
XV. De cada couro verde	$500
XVI. Pelles de animaes	$100

§ 7.° Imposto de gado abatido:

I. De cada rez 6$000 sendo boi e 8$000 sendo vacca que não esteja em adiantado estado de gravidez ou parida.	
II. De cada suino	1$500
III. De cada carneiro ou animal cabrum	$500

§ 8.°. Licença de porta aberta a estabelecimentos commerciaes e industriaes, officinas, etc., de accôrdo com a seguinte tabella:

TABELLA B

I. Estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens, quinquilharias e molhados:	
a) De 1.ª classe	50$000
b) De 2.ª classe	40$000
c) De 3.ª classe	30$000
d) De 4.ª classe	20$000
II. Caldeirarias; fabricas de alambiques e tachos, dentro da cidade	75$000
III. Idem, fóra da cidade	50$000
IV. Padarias e refinarias, pagando as que tiverem outro genero de negocio mais 50 %.	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	75$000
c) De 3.ª classe	50$000
V. Armazem de assucar, couros, mel, aguardente, carne, bacalháo, farinha de trigo, cal, algodão, madeiras, etc.:	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	80$000
c) De 3.ª classe	60$000
VI. Hoteis e hospedarias:	
a) De 1.ª classe	30$000
b) De 2.ª classe	20$000
c) De 3.ª classe	15$000
VII. Fabricas de fogos de artificio	20$000
VIII. Officinas de tanoeiros, funileiros, relojoeiros, alfaiates, barbeiros, ferreiros etc.:	
a) De 1.ª classe	20$000
b) De 2.ª classe	10$000
c) De 3.ª classe	5$000
IX. Açougues na cidade, fóra do mercado	100$000
X. Idem nos logares onde não houver mercado, pagando seis vezes mais os que venderem carne verde de gado abatido fóra do Municipio	20$000
XI. Typographias, photographias e lythographias	25$000
XII. Kiosques	10$000
XIII. Pharmacias:	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	75$000
c) De 3.ª classe	50$000
XIV. Quitandas, casas de vender fructas, lenha, carvão, louça de barro etc. e o duplo, se vender bebidas	5$000
XV. Olarias em logares permittidos	30$000
XVI. Deposito de aguardente recebida dos engenhos	50$000
XVII. Cocheiras em logares permittidos	30$000
XVIII. Casas de negocio á beira das estradas e as denominadas *despensas* para fornecimento nos engenhos, a trabalhadores, além da aferição e revisão de pesos:	
a) De 1.ª classe	15$000
b) De 2.ª classe	5$000
XIX. Distillação em logar permittido, exceptuados os dos engenhos	300$000

§ 9.° Licenças eventuaes, de conformidade com a tabella seguinte:

TABELLA C

I. Mascate ou mercador ambulante de fazendas, gozando do abatimento da terça parte, se fôr preposto de casa commercial do Municipio	30$000
II. Mercador ambulante de vasilhas de cobre ou outro metal	30$000
III. Mascate ou mercador ambulante de miudezas, ferragens, quinquilharias, calçados, chapéos etc., gozando do abatimento da terça parte se fôr preposto de casa commercial do Municipio	15$000
IV. Mercador ambulante de joias ou relogios	50$000
V. Mercadores ambulantes ou entregadores de cigarros e charutos fabricados fóra do Municipio	20$000
VI. Baixa de capim no perimetro da cidade	15$000
VII. Para abrir inscripção, collocar empanadas e taboletas em qualquer casa, exceptuadas as pequenas indicações nas portadas	10$000
VIII. Para vender polvora, fogo de artificio e de salão, exceptuadas as fabricas já comprehendidas no n. VII § 8.°	20$000
IX. Para vender bebidas espirituosas	20$000
X. Para armar circo em qualquer das praças do municipio, pagos uma só vez dentro do Municipio	20$000
XI. Para vender bilhetes de loteria	5$000
XII. Para vender leite na cidade e nos povoados	5$000
XIII. Por espectaculo em theatro, circo ou ao ar livre, exposição de vistas, tivoly, phantasmagorias ou outros quaesquer divertimentos, com entrada paga, arrematação ou premio	5$000
XIV. Para usar de armas prohibidas, obtida previa licença da autoridade policial	100$000
XV. Por carro ou carroça de 4 rodas empregada na conducção de mercadorias para as estações ou destas para as casas de negocio	20$000
XVI. Por carro ou carroça de duas rodas, exceptuando-se os carros de engenhos	16$000
XVII. Magarefes e talhadores	5$000
XVIII. Por comprador de cereaes para revender tendo ou não deposito	5$000
XIX. Por comprador de aguardente e mel, tendo ou não deposito:	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	50$000
XX. Estabulos ou cercados de vaccas para commercio de leite ou não, na cidade e nos povoados:	
a) Até duas vaccas	10$000
b) Por mais de duas vaccas	30$000
XXI. Por agenciador de trabalhadores vindo de outro Municipio	100$000
XXIII Para fazer leilões	5$000
XXIII. Para vender tijolos, não comprehendidos os que pagarem o imposto de olaria	50$000
XXIV. Para ter cortume ou salgadeira em logares permittidos	20$000
XXV. Por um bilhar:	
a) Na cidade	30$000
b) Nos povoados	20$000
c) De cada um que exceder	10$000
XXVI. Madeira extrahida das mattas do municipio, sendo o pagamento feito pelo contractante do fornecimento:	
a) Por dormente	$050
b) Por prancha, pranchões, traves, etc	$300
XXVII. Para armar barraca ou botequim em tempo de festa, pagando o duplo se vender bebidas	5$000
XXVIII. Por metro corrente de terrenos não murados nas ruas principaes e praças da cidade ou quando sejam cercados por estacas	1$000
XXIX. Para soltar bombas de dynamite nos rios, fóra da cidade	20$000
XXX. Para vender bombas de dynamite	100$000

§ 10. Renda dos cemiterios, de accôrdo com a seguinte tabella:

TABELLA D

I. Cova rasa, adultos	2$000
II. Idem idem, creanças	1$000
III. Catacumbas, adultos	20$000
IV. Idem, creanças	10$000
V. Idem, pelo espaço de 10 annos	100$000

§ 11. Emolumentos municipaes, de conformidade com a seguinte tabella:

TABELLA E

I. Titulos de empregados municipaes, aposentadorias, de vencimentos até 500$000	20$000
II. Idem de mais de 500$000	4 %
III. Nomeação provisoria ou interina	2 %
IV. Apostilla ou reforma de titulo	5$000
V. Registro de cartas de autorização do governo federal ou estadual para incorporação, no municipio, de qualquer sociedade	20$000
VI. Portaria de licença com vencimentos ou prorogação da mesma	10$000
VII. Certidão que não exceda de uma folha de papel commum, mais 3$000 de cada folha que exceder	5$000
VIII. Arrematação de predios ou impostos municipaes, sendo:	
a) Até a importancia de 200$000	10$000
b) Idem idem de 400$000	15$000
c) Idem idem de 700$000	20$000
d) Idem idem de 1:000$000	25$000
e) De mais de 1:000$000	50$000
IX. Sobre o valor da arrematação ou contracto de obras municipaes	2 %
X. Transferencia de casa de negocio	10$000
XI. Averbação da collecta urbana de qualquer predio que passar a outro proprietario, sendo:	
a) Por transacção inferior a 1:000$000	5$000
b) Idem idem de 1:000$000 para cima	10$000
c) Idem inferior a 100$000	2$000

§ 12. Aferição e revisão de pesos, balanças, medidas, etc., de accôrdo com a seguinte tabella, cobrando-se metade nas revisões:

TABELLA F

I. Por um metro	6$000
II. Por fita, corda, regua, trena de agrimensor, até 5 metros:	
a) Cada metro	1$000
b) De mais de 5 metros	$500
III. De cada kilogramma	$300
IV. De cada peso menor de kilogramma	$100
V. Terno de medida de capacidade para liquido ou secco	2$000
VI. Medida avulsa para liquido ou secco	$500
VII. Balança que supportar até 15 kilogrammas	3$000
VIII. Idem que supportar mais de 15 kilogrammas	6$000
IX Idem decimal	15$000
X. Idem centesimal	20$000
XI. Idem grande commum	10$000

§ 13. Licenças para construcções, reconstrucções e concertos, de conformidade com a tabella seguinte:

TABELLA G

I. Para demolir predios, muros ou frentes	5$000
II. Idem quando seguir-se a reedificação completa, além do imposto do n. seguinte	2$000
III. Por metro quadrado de area destinada á edificação e reedificação	$200
IV. Para fazer cornijas e parapeitos, rebôco exterior no predio e outros concertos externos, isentos desta obrigação os que forem iniciados e terminarem durante o mez de janeiro, e a construcção e concertos de calçadas	3$000
V. Para construir muros, metro corrente até 10 metros, com a obrigação de fazer as calçadas	$300
VI. Idem idem de mais de 10 metros	$200
VII. Para substituir linhas e internar aguas	3$000

§ 14. Addicionaes de 10 % a todos os impostos, excepto os que forem arrecadados nos mercados e feiras.

§ 15. Multas segundo o codigo criminal e mais leis em vigor.

§ 16. Multas por infracção de posturas, de cumprimento de contractos e quebramento de fianças.

§ 17. Multa de 10 % sobre o valor do imposto quando houver indevida demora em seu pagamento.

§ 18. 4 % sobre vencimentos recebidos do cofre municipal pelos funccionarios titulados, quer electivos quer de nomeação do prefeito ou do concelho, isto sómente no primeiro anno da nomeação ou eleição.

§ 19. 2 % sobre qualquer quantia, titulos ou valores depositados no cofre da Municipalidade.

Art. 2.°. A despesa é orçada em 56:945$000, e se constituirá das seguintes verbas:

1.°. Prefeitura e Secretaria	19:140$000
§ 2.°. Magistratura	3:840$000
§ 3.°. Instrucção publica	10:680$000
§ 4.°. Força Municipal	3:585$000
§ 5.°. Serviços Diversos	10:300$000
§ 6.°. Obras municipaes	9:400$000
	56:945$000

TABELLA N. 1
PREFEITURA E SECRETARIA

I. Prefeito	4:200$000	
II. Secretario	2:000$000	
III. Thesoureiro-collector	2:200$000	
IV. Escrivão da collectoria	1:600$000	
V. Procurador geral	1:600$000	
VI. Amanuense	960$000	
VII. Fiscal da cidade	1:400$000	
VIII. Idem de Catende e zelador do cemiterio	500$000	
IX. Idem de Preguiças	450$000	
X. Idem de Mutuns	150$000	
XI. Idem de Jaqueira	360$000	
XII. Idem de Marayal	360$000	
XIII Administrador do mercado	960$000	
XIV. Amanuense do Concelho	1:600$000	
XV. Continuo servindo de Porteiro	800$000	19:140$000

TABELLA N. 2
MAGISTRATURA

I. Juiz do 1.° districto	700$000	
II. Idem do 2.° »	480$000	
III. Idem do 3.° »	480$000	
IV. Idem do 4.° »	480$000	
V. Escrivão do 1.° districto	120$000	
VI. Idem do 2.° »	120$000	
VII. Idem do 3.° »	120$000	
VIII Idem do 4.° »	120$000	
IX. Escrivães do jury, sem direito a custas e expediente da Municipalidade, para cada um 360$000	720$000	
X. Solicitador com obrigação de defender os presos pobres	500$000	3:840$000

TABELLA N. 3
INSTRUCÇÃO PUBLICA

I. 4 professores da cidade	4:800$000	
II. 2 professores de Catende	2:160$000	
III. 1 professor de Jaqueira	960$000	
IV. 1 professora de Marayal	960$000	
V. 1 professora de Preguiças	1:080$000	
VI. 1 professora de Mutuns	720$000	10:680$000

TABELLA N. 4
FORÇA MUNICIPAL

I. 6 guardas a 1$500 por dia	3:285$000	
II. Fardamento	300$000	3:585$000

TABELLA N. 5
SERVIÇOS DIVERSOS

I. 2 Medicos encarregados da hygiene	1:200$000	
II. Expediente do Concelho e Prefeitura	1:000$000	
III. Eleições e alistamento	400$000	
IV. Illuminação	3:000$000	
V. Limpeza publica	3:000$000	
VI. Conservação do mercado	800$000	
VII. Aluguel do paço	400$000	
VIII. Matadouro de Preguiças	100$000	
IX. Para 2 officiaes de justiça, sem direito a custas de processo e das cobranças executivas do Municipio	400$000	10:300$000

TABELLA N. 6
OBRAS MUNICIPAES

I. Obras municipaes inclusive 500$000 ao Syndicato Agricola deste Municipio para installação de um campo de demonstração e acquisição de instrumentos agrarios, 400$, ao Club Litterario, 200$ para a Sociedade Humanitaria, 200$, para a Sociedade de S. Vicente de Paulo nesta cidade e 100$ para a de Catende	8:400$000	
II. Eventuaes	1:000$000	9:400$000
Total		56:945$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.° Os juizes de districto e os respectivos escrivães terão direito ao recebimento de custas, excepto as que por qualquer circumstancia tenham de ser pagas pela Municipalidade, sendo que os escrivães só terão direito aos vencimentos determinados na presente lei quando servirem nas diligencias, processos crimes e mais actos junto ás autoridades policiaes.

Art. 4.° O Prefeito poderá, se julgar necessario, nomear um advogado, que terá direito a 12 % sobre o que arrecadar para o municipio nas cobranças por elle promovidas executivamente e o solicitador a 8 %, entendendo-se que não terão direito a custas dos respectivos processos.

Art. 5.° Da taxa do n. II do § 5.° ficam exceptuados os predios em estado de ruinas ou pertencentes a indigentes e associações de instrucção e caridade.

Art. 6.° Os pesos e medidas que não forem aferidos serão apprehendidos, só podendo ter logar a restituição depois de devidamente aferidos.

Art. 7.° Ficam isentas de decima as casas de tijolo que tenham 30 palmos de frente e as de taipa que tenham 35 e sendo unicas, forem habitadas por seus proprietarios, ficando comprehendido que as que tiverem negocio superior a 2:000$000 não podem gosar dessa isenção.

Art. 8.° Provando-se que não esteve alugado e se acha fechado qualquer predio dentro do 1.° ou 2.° semestre, ficará isento da decima correspondente ao respectivo semestre.

Art. 9.° São restabelecidos:
a—a cadeira mixta da cidade.
b—o logar de fiscal de Mutuns.

DEVE E HAVER (211)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. G. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

I

— Não é possivel, exclamou elle finalmente: o barão não póde acceitar a tua generosa offerta. Ouve, Fritz; o anno passado, quando eu não conhecia a familia tão bem como a conheço hoje, desejei anciosamente que o nosso patrão se interessasse pelos negocios do barão. Naquella occasião eu me teria considerado muito feliz se me fizesses este offerecimento; mas hoje que principio a conhecer distinctamente a posição do senhor de Rothsattel, acredito que procederia mal comtigo e com estas senhoras se acceitasse a proposta.

— Entao o divan do quarto de dormir de Leonor tem de ser emporcalhado pelas cinzas dos cachimbos dos hospedes? Hoje, sou eu, mais tarde serão os aldeões polacos armados de foices...

— E' forçoso sujeitar-nos a isso, respondeu Antonio tristemente.

— Cabeçudo, exclamou Fink, mas apesar da tua obstinação não te livrarás de mim. Agora, Tony, deixa-me, és incorrigivel!

Depois desta conversa, Fink não falou mais a Antonio a proposito do seu projecto: mas no dia seguinte conversou confidencialmente com o hussaro, e, á noite, disse ao barão:

— Permitta-me que lhe peça emprestado para amanhan o seu cavallo de sella? E' meu antigo conhecido. Desejo percorrer os seus campos. Não me queira mal, senhora baroneza, se amanhan eu não comparecer ao jantar.

— E' rico, vem para comprar, disse o barão á parte. Sem duvida Wohlfart disse ao seu amigo que elle podia fazer negocio aqui. Abre-se o campo da especulação; agora devo agir com circumspecção.

II

Em uma dessas bellas manhans de Abril em que o brando calor faz desabrochar os rebentos das arvores e pulsar com mais força o coração do homem, Leonor, de chapeu e com um guarda-sol, sahiu do castello para ir á granja.

Chegando ao estabulo, poz-se a examinar os animaes. As vaccas, pela frente das quaes passou, olharam para ella com grandes olhos. Algumas puzeram-se a berrar alegremente como para reclamar alguma cousa da sua liberalidade.

— O sr. Wohlfart está aqui? perguntou Leonor ao administrador que passava perto do estabulo.

— Está no castello, senhora.

— Está com o seu amigo? continuou ella.

— O senhor de Fink partiu já esta manhan a cavallo para Neudorf. Elle não póde estar parado, precisa andar sempre, e sobretudo a cavallo. Dava para um excellente official de hussaros!

Leonor, sabendo deste modo qual a direcção que o sr. Fink tomara, seguiu, para não encontral-o, outra direcção, e, atravessando o regato e os campos encaminhou-se para o bosque. Contemplava o céo azul e a terra coberta de flores. Seu coração expandiu-se ao ver as sementeiras do inverno e as verdes hastes de herva que reluziam com vivacidade á luz resplandecente da manhan. A aragem da primavera agitava os salgueiros do regato. Vigorosa seiva penetrava nos ramos dourados, e as primeiras folhas desabrochavam dos grossos rebentos. A propria areia não incommodava a joven nesse dia; com passos ligeiros atravessou a larga cinta arenosa do bosque, e dirigiu-se pelo atalho por entre os pinheiros para a casa do guarda. Um mundo pequeno e animado sussurrava, gorgeava, chilrava e gritava nos bosques. Em toda a parte onde se erguia um grupo de arvores com espessa folhagem entre os pinheiros, ouvia-se o grito penetrante do tentilhão ou o alegre gorgeio de um par recentemente unido que discutia qual o galho em que edificaria o ninho deste anno. Os insectos esvoaçavam em volta dos rebentos das betulas; algumas vezes uma abelha que sahia mais promptamente do entorpecimento do inverno, zumbia no ar; borboletas escuras adejavam por cima das moitas; mais distante via-se brilhar na sombra as brancas estrellas da anemona e as primaveras amarellas.

Leonor tirou o chapeu de palha, para deixar o ar puro e brando refrescar-lhe as fontes; ella aspirava fortemente os perfumes da floresta. Parava amiudadamente para escutar ao redor de si os murmurios e os rumores que se misturavam; observava a tenra folhagem das arvores e batia com a mão na casca branca da betula. Parou junto da fonte murmurante na frente da casa do guarda, e poz-se a afagar os pequenos pinheiros direitos e encostados á cerca. Parecia-lhe não ter visto nunca o bosque tão alegre e tão animado. No pateo os cães ladravam com furor; ouvia-se o ruido da corrente da raposa, e o pisco saltava aqui e ali na gaiola e parecia querer associar-se ao barulho que faziam em baixo os srs. cães.

— Chiton, Heitor, Caluda, Cesar! gritou Leonor batendo na porta.

Os uivos transformaram-se em latidos alegres. Quando ella abriu a porta, o podengo Cesar atirou-se na frente della abanando com a cauda. Heitor saltava em roda della cheirando-lhe as algibeiras. A raposa entrou para o fundo da sua gaiola, encostou a cabeça na pia e observou Leonor com os seus olhos vivos.

Mas do outro lado da cerca, ella viu por cima dos pinheiros passar a cabeça de um cavallo. Estava justamente neste ermo aquelle de quem ella queria escapar-se. Ficou algum tempo irresoluta, e estava para retirar-se sem dizer palavra, quando o guarda appareceu no limiar da porta e a cumprimentou. Não podia mais recuar. Assim acompanhou o guarda até o quarto, onde viu Fink com o rosto illuminado por um raio de sol que passava atravez dos pequenos vidros da janella. Fink encaminhou-se para ella respeitosamente, e disse mostrando o guarda:

— Sahi para relacionar-me com a caça; vinha agora ver o seu fiel vassalo e examinar a sua mysteriosa habitação.

O guarda offereceu uma cadeira: Leonor viu-se obrigada a assentar-se, e Fink, encostado á divisão na sua frente, a observava com admiração que não procurava dissimular.

— A senhora forma notavel contraste com este bom velho e esta sala, disse elle olhando em redor de si. Peço-lhe a graça de não mover com o seu guarda-sol. Todos estes passaros empalhados só esperam as suas ordens para voltarem á vida e collocarem-se aos seus pés. A garça que ahi está move já com a cabeça.

— E' effeito do reflexo do sol, disse o guarda como para tranquillizar Fink.

Leonor não poude deixar de sorrir.

— Póde dizer o que quizer, eu conheço esses protestos, exclamou Fink. O senhor entra na conspiração. Reconheço no senhor o gnomo desta rainha. Se aqui não se praticam sortilegios, consinto que me adormeçam para não despertar nunca mais. Basta um signal desta varinha para que as vigas desta grande gaiola se partam e a senhora vôe para o sol com todo o seu sequito. E' verdade que a sua residencia é lá fóra no cimo dos pinheiros, abobada aerea onde se ergue o seu throno, poderosa soberana destes logares, bella deusa da primavera!

(Continúa.)

Art. 10. Fica creado um juizado de districto com a denominação de quarto.

Art. 11. O aferidor receberá das partes a taxa de 15 %.

Art. 12. O cordeador receberá das partes 2$000 de cada cordeação que der.

Art. 13. Qualquer imposto não pago nos prazos estabelecidos pelos regulamentos deverá ser cobrado executivamente.

Art. 14. Os estabelecimentos que forem illuminados a alcool gosarão do abatimento de 20 % no imposto de porta aberta.

Art. 15. A classificação dos estabelecimentos será organizada pelo thesoureiro-collector, com recurso para o prefeito dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da intimação.

Art. 16. Fica o Prefeito autorizado:

a, a contractar em concorrencia publica o abastecimento de carnes verdes á cidade.

b, a fazer a divisão dos districtos do Municipio.

c, a expedir regulamentos para a arrecadação das rendas e repartições municipaes.

Art. 17. Se, por conveniencia do serviço publico, houver alteração no quadro do pessoal titulado, nenhum desconto se fará nos vencimentos que o mesmo tenha de receber, salvo se houver melhora de vencimentos, e sobre o augmento, ou não houver decorrido ainda um anno.

Art. 18. A arrecadação dos impostos será feita pelo procurador geral, fiscaes e arrecadadores designados pelo prefeito, que lhes arbitrará uma porcentagem não excedente de 10 %.

Art. 19. Os saldos do presente orçamento serão applicados ás obras publicas municipaes.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Palmares, em 15 de dezembro de 1904.

Leopoldo Marinho de Paula Lins.
PRESIDENTE.
Affonso Marinho Cavalcante,
1.º SECRETARIO.
Alfredo da Cunha Brandão,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Palmares, 17 de dezembro de 1904.
O Prefeito
MANOEL HENRIQUES WANDERLEY.

TRIBUNAES

Appellação crime do Jury de Limoeiro

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO—APPELLADOS SEVERINO CLEMENTINO DA FONSECA E MANOEL CLEMENTINO DA FONSECA.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime vindos do Tribunal do Jury do municipio de Limoeiro, entre partes—appellante o Promotor Publico e appellados Severino Clementino da Fonseca e Moncel Clementino da Fonseca, etc.

Accordão em conferencia do Superior Tribunal dar provimento a appellação para mandar, como mandão, que sejão os appellados submettidos á novo julgamento, uma vez que a decisão do jury, que motivou a sentença absolutoria de fls. 82, é contraria ás provas dos autos onde se lê a fls 46, 48 e 63 v. a confissão do crime por parte de ambos os appellados. Custas afinal.

Recife, 11 de Outubro de 1904.

M. Lima, presidente *ad-hoc*.—*Argemiro Galvão*.—*Silva Marques*.—*Altino de Araujo*.—*Goes Cavalcanti*. — *Vieira de Mello*.

um pouco d'elle, ahi em qualquer botica ou loja de ferragem, e dar-se como tendo sido encontrado na olaria de Salgado!!

E Deus sabe (e eu tambem), porque não se poz em pratica tão damnado intento. E' que felizmente ainda existem moços honestos a quem repugnam taes expedientes.

E tão insensato era o desejo de perder Salgado, que um subdelegado, dando noticia ao chefe de policia de tal *pó preto*, pensou que era occasião asada para prestar um serviço, e disse ao seu superior que *Manóllo morava em uma casa de Salgado*.

Pois bem, isso é falso. Eu tenho em meu poder recibos dos quaes se vê, que *Manóllo* morava em uma casa, a de n. 46 de Apipucos, pertencente ao Sr. Florismundo Lima, servindo lhe de fiador o Sr. José Rodrigues Alves.

Salgado nem ao menos era fiador de seu cunhado!

Ora, um juiz consciencioso não póde firmar um despacho de pronuncia sobre um tal montão de falsidades.

Dr. *Albino Meira*.
(*Continúa*.)

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO « DIARIO DE PERNAMBUCO »
A 1$500 O EXEMPLAR

Ao publico

Declaro a quem interessar possa, que desta data em diante, fica sem effeito a procuração que, por solicitações de alguem, passei nas notas do tabellião—Thomaz de Aquino Almeida Maciel, desta cidade—ao Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, advogado na cidade do Recife, para propôr acção de nullidade do inventario e partilha amigavel dos bens deixados por minha filha D. Ermelinda Olympia Maciel de Moraes; considerando-se desde já cassados todos os poderes conferidos para tal fim na referida procuração.

Pesqueira, 19 de Dezembro de 1904.

Henriqueta Olympia de Albuquerque Maciel.

Como testemunhas:
Didier do Rego Maciel.
Tito Magalhães da Silva Porto.

Reconheço a firma de D. Henriqueta Olympia de Albuquerque Maciel e das testemunhas abaixo assignadas, dou fé, e por ter das mesmas firmas perfeito conhecimento.

Pesqueira, 20 de Dezembro de 1904.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico — Thomaz de Aquino Almeida Maciel.

Reconheço a firma e signal publico do tabellião Thomaz de Aquino Almeida Maciel.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico — João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, 14/12/904.

N. 1.—Rs 600.

Pagou seiscentos réis de sello em revalidação.

Recebedoria, 23 de dezembro de 1904.

Pelo escrivão, J. Valle.—Urbano Mamede.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AO PUBLICO

Sou forçado ainda uma vez a occuparme do triste negocio do celebre *po preto*, assumpto que não poude ser esgotado no meu ultimo artigo para não cansar o leitor.

E si volto a este assumpto, não é porque elle interesse á defesa de Salgado.

Com effeito; em que poderia aproveitar ou prejudicar a Salgado o facto de de não se ter achado, ou se ter achado, pó preto em casa de *Manóllo*? Assim como o facto de não se o ter achado não prova a innocencia d'elle; do mesmo modo, si se o tivesse achado, não provaria ser elle culpado.

O Sr. Salgado ultimamente dedicavase a edificar casas por ali, por Apipucos; e seu cunhado *Manóllo*, que é uma especie de *faz tudo*, pinta e caia casas. Portanto não seria de estranhar que em casa de ambos, ou de qualquer d'elles, se encontrem os ingredientes com que se preparam as tintas com que se pintam essas casas: pó encarnado pó preto, alvaiade, *pó de todas as cores*.

Mas a Providencia que vela pelos innocentes, quiz que naquella occasião elles não tivessem pó preto em casa: não porque isso provasse em nada sua innocencia; mas porque o que d'ahi resultou prova que se tinha tanto em vista a perdição de Salgado, que para conseguil-a se recorreu até ao *embuste*: e que, si não se recorreu até ao *crime*, foi porque a isso se oppuzeram as pessôas honestas.

Com effeito, chegou aos meus ouvidos que, diante do desapontamento causado pelo facto de não se ter encontrado *pó preto*, houve alguem bastante desalmado que suggeriu o alvitre de se comprar

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Sempre com o mesmo valor. — A Emulsão de Scott tem o seu mesmo valor sempre, e em qualquer parte.

Os resultados obtidos no emprego deste preparado são sempre satisfactorios.

O dr. José Dias de Nuis, do Rio de Janeiro, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, primeiro cirurgião honorario do corpo do exercito, etc., etc., declara o seguinte:

« Attesto que ha muitos annos emprego a Emulsão de Scott na minha clientela e sempre com grande proveito, o que julgo esse preparado um dos melhores reconstituintes. O referido é verdade o que juro. »

SALÃO ANTUNES

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 12
(1.º ANDAR)

O proprietario d'este Salão, previne aos seus freguezes e ao publico, que na noite de 24 do corrente, trabalharão oito officiaes, sem interrupção, afim de que os seus freguezes sejam servidos a contentamento, não tendo os mesmos officiaes hora marcada para terminarem o trabalho, o qual havendo elles o farão até de manhan.

Aos seus freguezes o proprietario do salão, deseja muito bôas festas.

Preços do costume

PARA O NATAL
500:000$000

Importante plano da Loteria Federal.—AMANHÃ!

Ao Commercio

O abaixo assignado declara qu nesta data vendeu o seu estabelecimento, á rua do Commercio n. 49, ao sr. Narciso Francisco Poças e pede a quem se julgar seu credor apresentar suas contas nesta cidade, dentro de 15 dias, que será immediatamente pago.

Gravatá, 20 de dezembro de 1904.

Francisco Correia de Mello.

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.

RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 586 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Agradecimento

Corbiniano d'Aquino Fonseca Filho, Maria d'Aquino Fonseca, Horacio d'Aquino Fonseca e sua esposa Francina Alice d'Aquino Fonseca e filhos, profundamente penhorados, cordialmente agradecem não só ás pessôas que acompanharam o seu querido pae, sogro e avô **Corbiniano d'Aquino Fonseca**, á sua ultima morada, como ás que se dignaram assistir aos suffragios rezados por sua alma e partilharam da immensa dôr, enviando-lhes condolencias.

AMANHÃ — 500:000$000
Verdadeira loteria do Natal tem sómente 60 mil bilhetes.

AGRADECIMENTO

José Martins da Silva Borges (ausente), seos filhos, genros e noras, na impossibilidade de a cada um em particular agradecer as demonstrações de pezar que receberam pelo infausto fallecimento de sua idolatrada esposa, mãe e sogra **D. Paulina Alexandrina da Rosa Borges**, vem por este meio em geral apresentar os seos mais sinceros agradecimentos a todas as pessoas que tiveram a bondade de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua inesquecida morta, as que por meio de cartões, cartas lhes enviaram condolencias e as que fizeram a caridade de assistir hoje as missas de setimo dia que mandaram rezar na Ordem 3.ª de S. Francisco. A' imprensa local igualmente agradecem as honrosas e attenciosas referencias feitas a sempre lembrada fallecida.

Recife, 22 de Dezembro de 1904.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

AVISOS

Estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos

FESTA DE NATAL

Tabella dos trens extraordinarios na noite de 24 e madrugada de 25 do corrente, de 905 em diante:

Do Recife a Varzea, 9,34, 10,53, 11,38, 1,0, 1,52 e 3,16;

Idem a Dois Irmãos, 10,20, 11,20, 12,39, 2,42 e 2,52;

Idem pelo Arraial, 10,10, 11,12, 12,7, 1,10 e 2,14;

Da Varzea para o Recife, 10,35, 11,53, 12,45, 2,5 e 3,2;

De Dois Irmãos ao Recife, 10,16, 11,20, 12,34, 1,37 e 2,50;

Do Monteiro pelo Arraial, 9,55, 10,58, 12,0, 1,0 e 2,2.

O trem de 9,55 do Monteiro pelo Arraial vem directamente ao Recife.

Ficam supprimido o trem de 10 horas do Recife para a Varzea e a respectiva baldeação para o Arraial.

Os bilhetes de ida e volta vendidos no dia 24 servirão para qualquer trem no dia 25.

H. Fletcher,
Gerente.

AO COMMERCIO

Pelo presente scientificamos ao commercio que deixamos de importar productos das Classes ns. 3 e 11, em que fomos injustamente collectados.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

Azevedo Irmãos.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João d'Amorim.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO
SECÇÃO LIMOEIRO

Tendo de celebrar-se missa de Natal, no morro do Arraial, a Companhia resolveu expedir ás 11 horas da noite do dia 24 do corrente, um trem extraordinario que, partindo do Brum com destino áquella localidade e parando em Encruzilhada, voltará ás 2 horas [illegible] da manhã do dia seguinte.

Recife, 22 de dezembro de 1904.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e [illegible] ; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo Placa chalet 37.

Refinaria Cruzeiro

Preços d'assucares refinados

Especial por 15 kilos	6$000
Primeira » »	5$000
Segunda » »	4$000

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugéne-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

CLINICA DE OLHOS

DO
Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

E' amanhã vespera do Natal que corre a loteria de 500 contos.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos*, *syphilis*, *enxaquecas*, *asthma*, *tisica*, *dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—*PHARMACIA AMERICANA*—«Rua Duque de Caxias n. 57», porque é o unico remedio que cura em um minuto.
Preço 1$000

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ASSONDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos vallosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

VENDE-SE

Uma diligencia com coberta, para 1 ou 2 cavallos, obra moderna.

1 carrinho de 2 rodas, obra nova e de gosto.

2 carroções para transporte de carne verde.

Carroças para carregar assucar.

1 carrocinha para vendagem de café ou assucar refinado.

Para vêr e tratar no bêco do Camarão, n. 2, Bôa-Vista.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o
melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—8 e 33
TELEPHONE n. 358

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não acceite-se senão o genuino.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

CAL HYDRAULICA
AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Cal nova de Lisbôa!

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

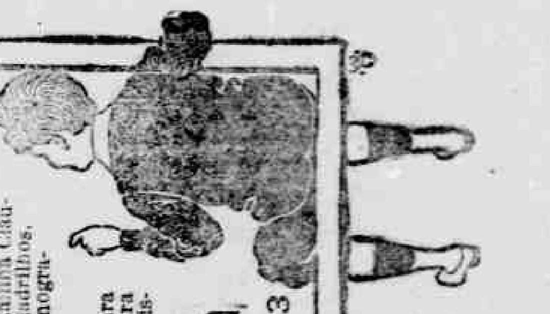

Nöel-Porte-Bonheur

SELECTO E SUMPTUOSO PARAIZO DE CHICS DADIVAS PARA O

NATAL—ANNO BOM

Fascinante Sortido de Bonbons, Confeitos Rainha Claudia, Chocolat Suchard, Marmelada em ladrilhos, Biscuits em maravilhosos açafates, phonographos, balões, caixas, carros, etc.

Vantajoso convite ao erudito publico para apreciar o que ha de mais moderno para as festas do NATAL, a preços baratissimos.

Armazem do Lima,
1-Barão da Victoria-3

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLÉ, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,[illegible]

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.416,30.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 1784 de 14 Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em **Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.**

Em **S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.**

No **Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.**

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30
SANTO AMARO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

PARA O NATAL 500:000$000

Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

HOJE! HOJE!

Fabrica de Cimento Portland S. José

PERNAMBUCO

Primeira e unica fabrica dos Estados Unidos do Brazil

Os proprietarios da fabrica de cimento e propriedades S. José, Jaguaribe e Cuieira, tem a honra de communicar ao publico em geral e especialmente aos senhores constructores, que vendem por preços sem competencia garantindo a superior qualidade de seus productos conforme abaixo declaram:

Cimento portland, qualidade garantida, barrica c/ 100 kilos	7$500
Cal hydraulica, » » saccos com 60 kilos	3$500
Cal virgem de Jaguaribe, barricas c/ 50 kilos	8$000
Cal branca » » qualidade superior a 50 kilos, kilo	80 rs.
Cal preta para construcção, kilo	20 rs.

Descontos para grandes quantidades

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**Calcimento.**

CAES DO APOLLO N. 73—Recife
CUNHA & C.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda—24

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829.025$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:080$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.

EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARÃO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se da sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia Dick's que vende por preço sem competencia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcillo Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Ottenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. [illegible]
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 10, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas,
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

AMA DE LEITE — Precisa-se de uma na rua da União n. 11. Paga-se bem.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo :
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua Nova n. 15.

ALUGA-SE.—A casa á rua Fernandes n. 4, Capunga; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 52.

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

CASA NA VARZEA.—Aluga-se a da rua de S. João n. 27; trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova n. 48 A.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas a 18$000, á tratar na rua Larga do Rosario n. 18.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 20.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.° andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SEMENTES—**Hortaliças:** Couves: manteiga, tronchuda e maça. Repolho pé curto. Alfaces: lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.
Flores: Amores perfeitos, forget minot, cravinas, crysanthemos.
Antonio Gomes Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 2.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olho d'Agua que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc,, cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C. á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

Casacas, Smokings E CLAQUE

RODRIGUES
48 A — Rua Nova — 48

NATAL
SORTIMENTO de FESTA

PESTANA DOS SANTOS & C. participam aos seus amaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral, que acabam de receber directamente da Europa um lindo e variado sortimento de phantasias e generos proprios para a Festa de Natal, constando de lindas caixas e outros objectos de alta phantasia, deliciosas fructas crystalizadas em elegantes caixinhas arte-nova, bonbons e pastilhas de chocolate Suchard, bonbons fondants, Sicilienes, croquetes, dragés amendes, chocolate Hokler, amendoas confeitadas, confeitos finos com licores diversos, ditos argentés, etc, etc.

Além disto um enorme sortimento de passas finas, figos, amendoas, nozes, avellãs, biscoitos e bolachas inglezas das melhores qualidades, deliciosos fiambres de 6 a 12 libras, finalmente tudo quanto se possa desejar para a tradicional e suggestiva Festa de Natal; não esquecendo tambem o suavissimo e aperitivo Alcobaça, vinhos finos do Porto e outras procedencias, cervejas nacionaes e estrangeiras, cognacs e licores finos, etc. etc. Tudo isto a preços razoaveis e objectos ao alcance de todas as bolsas.

Os annunciantes pedem uma visita ao seu estabelecimento, certos de que ninguem perderá o seu tempo.

Vendas em grosso e a retalho
PESTANA DOS SANTOS & C.
RUA BOM JESUS N. 38

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44
Avisam aos seus freguezes que darão
Desconto de 10 por cento --- para festas
Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

BOA MORADIA

Precisa-se d'uma casa confortavel com jardim ou bom quintal para uma pequena familia estrangeira. Prefere-se proximo dos bonds de Magdalena ou Fernandes Vieira, ou linha principal até Casa Forte. Quem tiver ou quem queira traspassar pode tratar na rua Marquez de Olinda n. 48, armazem.

E. H. Lauritzen
RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.
Praça da Independencia n. 18.
N. B.—Convem que se saiba
Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente a joalharia sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.
E. H. Lauritzen.

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.
E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª—e a varejo, nas seguintes casas:

Recife
J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.

Santo Antonio
Alfredo Monteiro & C.ª
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª
Manoel Martins Gomes & C.ª
Manoel Pereira da Silva & C.ª
J. Jordão & C.
Souza Mendes & C.ª

Bôa Vista
Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiusa Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª

Afogados
Souza Braga & C.ª

Torre
Theophilo Souza Mello.

Encruzilhada
Vicente Ferreira Gue[illegible]

Beberibe
Miguel Jorge da Silveira.

Casa Amarella
Guimarães & Almeida.

Se vosso sangue está [illegible]
Se soffreis de rheumatismo,
Se mostraes symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras [illegible]
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria [illegible] Marquez de Olinda n. 3 [illegible] pharmacias
[illegible]

Engenho Coudado
Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pao d'Alho.

Armação de amarello
Vende-se, na rua do Cabugá n. 1[illegible], uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA
Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»
VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1
NAS SEGUINTES CASAS:
Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Brillo Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.
DEPOSITO GERAL
Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil
Silva Neves & C.
Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.
CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»
Rua Marquez de Olinda, 32

ANNUNCIOS FUNEBRES

Felix Diniz Barretto
SETIMO DIA

Arthur Diniz Barretto, sua mulher e filhos, dolorosamente feridos com a noticia do fallecimento de seu querido pae, sogro e avô, na cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que, por sua alma, mandam rezar no dia 24 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã.

Dr. Manoel Francisco de Barros Rego
SETIMO DIA

Maria Candida de Barros Rego, viuva, irmães, sobrinhos e cunhados, agradecem a todos que acompanharam os restos mortaes do seu presado marido, irmão, tio e cunhado dr. **Manoel Francisco de Barros Rego** e ao mesmo tempo convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 26 do corrente, setimo dia do seu passamento.

Confessam-se gratos a todos que comparecerem.

Haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA
S. LUIZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguirá depois de pequena demora para
Santos e Rio de Janeiro
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 42 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para.
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor inglez **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 2 de Janeiro de 1905 e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de janeiro de 1905, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor **TRAVELLER**, esperado de Liverpool em 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

EDITAES

Freguezia do Recife
(Conclusão)

Relação das alterações encontradas nos predios da Freguezia do Recife, sujeitos ao imposto de decima, no exercicio corrente de 1904 a 1905.

Travessa para a Fundição	
N. 12, Antonio Gonçalves Dias	152$000
N. 1, Victor Gonçalves de Souza Beirão	120$000
Rua dos Guararapes	
N. 2, Fonseca Irmãos & C.	600$000
N. 8, os mesmos	440$000
N. 10, Brancker Boxwell & C.	800$000
N. 12, os mesmos	800$000
N. 14, Luiz Baptista Nogueira	380$000
N. 16, o mesmo	380$000
N. 18, o mesmo	740$000
N. 48, dr. Cosme de Sá Pereira	1:370$000
N. 52, Antonio Fernandes Teixeira	3:000$000
N. 54, Thomaz Comber	1:100$000
N. 62, Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães	860$000
N. 66, Elisa A. Gomes Pereira e outro	800$000
N. 68, Anna Joaquina Carneiro Guimarães	900$000
N. 70, Jeronymo Duarte Rodrigues	620$000
Ns. 72/74, Ildefonso dos Santos Villaça e outro	1:400$000
N. 76, Luiz José da Silva Guimarães	1:400$000
N. 92, José Gonçalves de Sá	600$000
N. 1, Fonseca Irmãos & C.	200$000
N. 5, Antonio José Pinho	200$000
N. 7, João Martins Rodrigues	320$000
N. 9, Francisca da Silva Neves	224$000
N. 17, José Moreira de Souza Primo	440$000
N. 19, o mesmo	440$000
N. 21, José Paulo Botelho	440$000
N. 27, Antonio Joaquim Cascão	320$000
N. 29, o mesmo	320$000
N 31, o mesmo	380$000
N. 35, Machado Lopes & C.	380$000
N. 37, Joaquim de Souza Azevedo	380$000
N. 39, José Joaquim da Silva Quintas	440$000
N. 53, José Francisco Galo	500$000
N. 55, Francisca da Silva Neves e outro	620$000
N. 57, João Clementino de Hollanda	560$000
N. 61 A, Anna Joaquina Carneiro Guimarães	380$000
N. 65, José Fernandes Lima	440$000
N. 81, Vicente Ferrer de Salles Menezes	380$000
N. 87, Alexandrina Amelia de Oliveira Baltar	360$000
Travessa do Occidente	
N. 22, José Antonio da Costa Moreira	620$000
N. 1, Antonio Luiz Ferreira de Carvalho e outros	344$000
N. 3, os mesmos	368$000
N. 5, Carlos Alves Barbosa	584$000
N. 7, o mesmo	1:730$000
Travessa da Praça Tiradentes	
N. 2, Constança Machado Beltrão e outro	320$000
N. 4, os mesmos	320$000
N. 6, os mesmos	320$000
N 7, Manoel Arthur de Hollanda Costa	640$000
N. 15, o mesmo	580$000
Rua Barão do Triumpho	
N. 2, Companhia de Serviços Maritimos	3:000$000
Ns. 14/16, Rossback Brothers	4:000$000
N. 18, João de Aquino Fonseca	2:500$000
Ns. 20/22, o mesmo	2:500$000
Ns. 24/26, dr. Francisco de Assis Rosa e Silva	4:760$000
N. 44, Allan Paterson & C.	3:000$000
N. 46, D. W. Bowmann	1:200$000
N. 48, o mesmo	1:200$000
N. 50, o mesmo	1:200$000
N. 52, o mesmo	1:200$000
N. 54, dr. Edgar Gordilho	1:800$000
N. 60, Ritta Maria de Souza	1:200$000
N. 62, Pedro Osorio de Cerqueira	3:000$000
N. 64, Jeronymo Duarte Rodrigues	1:500$000
N. 66, Delphino Duarte Rodrigues	1:500$000
N. 68, Ildefonso dos Santos Villaça	1:500$000
N. 70, Carlos dos Santos Villaça e outros	1:500$000
N. 72, Joaquim José Martins	3:000$000
N. 74, Augusto Octaviano de Souza	2:000$000
N. 78, o mesmo	2.000$000
N, 80, o mesmo	3:000$000
N. 84, Maria do Carmo Saraiva de Mello	3:000$000
N. 86, Luiza de Nuvenos Pires Ferreira	3:000$000
N. 88, Ritta Clara de Souza Leão	3:600$000
N. 90, dr. Antonio Sampaio Pires Ferreira	3:000$000
Ns. 100/104, Cardoso Irmão e outros	3:600$000
N. 5. José Francisco do Rego Mello	800$000
N. 7, o mesmo	800$000
N. 11, Brancker Boxwell & C	3:000$000
N. 37, Antonio Luiz Ferreira de Carvalho e outros	1:060$000
N. 39, Carlos Alves Barbosa	500$000
N. 43, David W. Bowmann	1:500$000
Ns. 45/47, David W. Bowmann	2:400$000
N. 49. Ildefonso dos Santos Villaça e outro	1:500$000
N. 51, José Luiz de Souza	560$000
N. 53, Landy Brothers	800$000
Ns. 55/57, Maria Euphrasia Carneiro Guimarães	1:500$000
N. 59, Jeronymo Duarte Rodrigues	500$000
Ns. 61/63, Ildefonso dos Santos Villaça e outro	2:600$000
N. 63, Luiz José da Silva Guimarães	3:600$000
N. 69, Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti	680$000
N. 73, Antonio Alves de Faria	1:400$000
N. 75, Antonio dos Santos Villaça	900$000
N. 79, Henrique C. Kruger e outros	1:160$000
Caes do Brum	
N. 59, Ildefonso dos Santos Villaça e outro	300$000
N. 61, os mesmos	300$000
Caes do Appollo	
Ns. 45 A/45 B, Machado & Lopes	3:600$000
N. 47, os mesmos	2:000$000
N. 59, Manoel Sylvestre Ferreira Bastos	760$000
N. 77, Maria Luiza Gonçalves da Silva	600$000
N. 83, Antonio Gonçalves de Azevêdo	500$000
N. 85, o mesmo	800$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 23 de Dezembro de 1904.—O Escripturario, *Antonio Venancio Cavalcanti d'Albuquerque*.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador e de accôrdo com o artigo 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso na conformidade do art. 65 da Lei n. 697, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes, e privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Taquaretinga, vagos pelo fallecimento do serventuario tenente João Barbosa de Souza.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Flacrio de Oliveira Souza, juiz de direito da comarca de Taquaretinga, em virtude da Lei, etc

Faz saber que se acham em concurso os officios de 1.° tabellião, escrivão do civel, crime e execuções criminaes, jury, fazenda, commercio e ausentes por distribuição e privativo do registro hypothecario desta comarca, de conformidade com a lei n. 697 de 20 de Junho deste anno, vagos pelo fallecimento do tenente João Bardosa de Souza, que os servia vitaliciamente.

Convida portanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; e, finalmente que a certidão de edade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos e que na falta de certidão de baptismo pode a edade ser provada por qualquer outro meio permittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Cidade de Taquaretinga, 12 de Dezembro de 1904.

Eu, Bibiano Tito Barbosa, escrivão interino o escrevi.—Flacrio de Oliveira e Souza. Certifico que hoje, ás 11 horas da manhan affixei na porte do edificio em que funcciona o Cocelho Municipal, logar mais publico desta cidade, o original do edital de que extrahi a presente copia.

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Taquaretinga, 12 de Dezembro de 1904. O escrivão interino—*Bibiano Tito Barbosa.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit 6.° da lei n 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.° lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1904

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço sciente a quem interessar possa que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, serão vendidas em leilão, a porta desta repartição, onze peças de tecidos para pagamento de multa devida a Fazenda do Estado, na apprehensão effectuada em 11 de Novembro ultimo.

O chefe—*José Joaquim Alves de Albuquerque.*

Directoria das Obras Publicas Municipaes do Recife

Nesta Directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde de 2 de Janeiro de 1905, para a demolição dos predios ns. 24 e 24 A, á rua Larga do Rosario, 1, 1 A, 1 B, 3 e 3 A, á rua do Cabugá e 88 á rua do Dr. Rosa e Silva nesta cidade.

Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade, caso, acceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto.

Das propostas deve constar o prazo em que será feita a demolição.

Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.

O Director — *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara, da comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de dona Izabel da Cunha Magalhães Leal, me foi dirigido a petição do theor seguinte:

Petição.—Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz do commercio, municipal da terceira vara. Diz dona Izabel da Cunha Magalhães Leal, que achando-se a completar cinco annos de vencida a inclusa lettra, que é da quantia de oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos réis e do acceite de José Mendonça do Rego Barros, visto ter-se dita lettra vencido em vinte e sete de dezembro do anno de mil oitocentos e noventa e nove, e não querendo a supplicante que prescreva o seu direito a haver do devedor toda quantia do principal da mesma lettra e seus respectivos juros, vem ante este juiso impetrar o competente protesto, que requer se tome por termo, afim de que fique interrompida a prescripção.

E porque o supplicado se ache em logar incerto e não sabido, requer a supplicante que vossa excellencia se digne de admittil-a a justificar a ausencia do mesmo acceitante para o que se passe carta de editos na forma da lei para por ella ser o mesmo devedor intimado; Distribuido ao escrivão Britto. P. a v. excellencia deferimento. E. R. mercê. Recife vinte e um de dezembro de mil novecentos e quatro. Como procurador Joaquim José de Abreu.

Despacho.—D. A. como requer, designando o senhor escrivão dia e hora para a justificação. Recife, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quatro, Abreu e Lima.

Distribuição. — Ao segundo cartorio. Em vinte e dous, doze, mil novecentos e quatro. C. Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição que vão aqui mui bem fielmente copiadas dos proprios originaes, depois do que via-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto. Aos vinte e dous de dezembro de mil novecentos e quatro, n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartorio, veio o solicitador Joaquim José de Abreu, procurador bastante da supplicante dona Izabel da Cunha Magalhães Leal e disse perante mim e as testemunhas adiante assignadas que, de conformidade com a sua petição retro, que fica fasendo parte d'este termo, protestava, em nome de sua dita constituinte, como protesta, contra a prescripção de uma lettra, hoje á ella pertencente, saccada n'este Estado em vinte e sete de junho de mil oitocentos e noventa e nove, á seis mezes, por Leal, Irmão & Companhia, acceita na mesma data, por José de Mendonça do Rego Barros, vencida em vinte e sete de dezembro do referido anno, da quantia de oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos réis; protesto que fasia para salvaguarda e cautella do direito da protestante contra o seu mencionado devedor, na forma da lei. E como assim o disse e protestou lavrei este termo que assignou o mesmo procurador da protestante com as alludidas testemunhas. Eu Gustavo Alberto de Britto escrivão o escrevi: Joaquim José de Abreu. José Sergio de Negreiros. João E Moreira de Lima. E mais se não continha em dito protesto que vai aqui fielmente copiado do proprio original; depois do que tendo a supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depuseram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos devidamente preparados a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença, vistos etc.—Em face das declarações das testemunhas a folhas sete e oito, hei por justificada a ausencia, em logar inserto e não sabido, do supplicado, *do supplicado*, e mando que se faça a sitação por edital com o praso de trinta dias. Publique-se. Recife, vinte e tres de dezembro de mil novecentos e quatro. José Pedro de Abreu e Lima. E mais se não continha em dita sentença que vai aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original em virtude da qual passou-se este edital, com o praso de trinta dias, e mais outro igual para serem publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, com o theor dos quaes chamo, intimo e hei intimado ao supplicado José Mendonça do Rego Barros, de todo conteúdo do termo de protesto e sentença acima transcriptos, afim de ficar interrompida a prescripção da lettra descripta no alludido termo, tudo de accordo e sob as penas da lei.

Dada e passada n'esta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e tres de dezembro de mil novecentos e quatro.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente authorisado o escrevi.

Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão do commercio o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara desta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, em audiencia deste juizo effectuada no dia doze do corrente, pelo solicitador Joaquim José de Abreu foi feito o requerimento do theor seguinte:

Requerimento. De quando foi accusada a penhora que ficou em vigor, bem como a citação do curador á lida, até serem citados por editaes os respectivos interessados.

Aos doze de novembro de mil novecentos e quatro, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do doutor juiz municipal e do commercio da terceira vara José Pedro de Abreu e Lima, ahi o solicitador Joaquim José de Abreu por parte de Albino Gonçalves de Azevêdo accusou e offereceu a penhora realizada na acção executiva hypothecaria contra o doutor Antonio Pereira Simões e seus filhos e requereu que ficasse a mesma penhora em vigor até serem citados todos os responsaveis por editaes que pediu fossem passados, com o prazo legal, para todos os termos da dita acção, requerendo outrosim que igualmente ficasse em vigor as citações dos réos e do doutor curador á lide.

Dado o pregão ninguem compareceu e o juiz deferiu o requerimento.

E para constar fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei o mandado e termos de penhora que se seguem.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o subscrivi.

Em virtude do dito requerimento passou-se o presente edital com outro igual que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume com o prazo de noventa dias, com a these dos quaes chamo, cito e hei por idtimados a todos os interessados na mesma acção e penhora, que recahiu na terça parte do predio numero trinta e seis, sito á rua do Commercio, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade, para no primeira audiencia deste juizo, depois de findo dito prazo, verem ser accusadas a dita penhora e proposta a acção e assignar-se-lhes os seis dias da lei, dentro dos quaes deverão offerecer os embargos que tiverem, sob pena de lançamento, ficando logo citados para todos os termos ulteriores da dita acção e respectiva execução.

Dado e passado desta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos desesete de novembro de mil novecentos e quatro.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorisado o escrevi. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

De ordem do sr. dr. director desta Escola, faço saber que de accôrdo com o art. 198 do Regulamento vigente, acha-se aberta do dia 16 até o dia 25 do corrente a inscripção para os exercios praticos dos alumnos não matriculados.

Secretaria da Escola de Engenharia, em 21 de Dezembro de 1904.—O secretario, *Americo Carlos de Gouvêa.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exmo. Snr. Desembargador Governador do Estado faço publico de accôrdo com o disposto no art. 157 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data da sua affixação a serventia vitalicia dos officios cumulativos de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Quipapá, vagos em virtude da desistencia do serventuario José de Oliveira Galvão.—O Director. A. V. de Medeiros.

Copia.—Edital. O Dr. José Francisco de Faria Salles, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por ter sido acceita pelo Exmo. Snr. Governador do Estado, a desistencia apresentada pelo serventuario José de Oliveira Galvão, acha-se em concurso, de conformidade com o art. 65 da lei estadual n. 697 de 29 de Junho ultimo, os officios de 2.° Tabellião que em distribuição com outro exercera tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas. Assim, pois, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias contados da data da affixação do presente edital, seus requerimentos que deverão ser instruidos com os documentos seguintes:

Acto de exame de sufficiencia, certidão de idade e dos exames de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, procuração se requerer por procurador e outros documentos necessarios para prova de habilidade profissional nos termos dos artigos 210 e 211 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Quipapá, aos tres dias do mez de Dezembro de 1904. Eu, Joaquim Velloso de Azevêdo, escrivão interino o escrevi.—José Francisco de Faria Salles. E mais se não continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original do qual me reporto e dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904. O escrivão interino, Joaquim Vellozo de Azevêdo. Certifico que nesta data affixei o edital do Snr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de 2.° Tabellião que em distribuição com outro exercerá tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, auzentes, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas, o referido é verdade, dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904.—*Manoel Francisco do Nascimento.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1° Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1° Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão iuterino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadão que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.° de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario. *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Correio Geral
Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que alli tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

COMMERCIO

23 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 1/2 d. por 1$000 do Banco.

Idem idem á vista 13 3/8 d. por mil réis do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com as taxas de 13 7/16 e 13 1/2, sendo a cobrança de saques feita pela primeira.

Após as noticias do Rio, todos os bancos saccavam a 13 1/2, assim se conservando até se fechar.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	[illegible]	a	5$200
Crystallizado	[illegible]	a	4$500
Demeraras	2$500	a	3$600
Brancos	[illegible]	a	5$000
Somenos	[illegible]	a	3$300
Mascavados	[illegible]	a	3$000
Brutos seccos	[illegible]	a	2$900
Brutos mellados	[illegible]	a	2$700
Retames	2$000	a	[illegible]

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 gráos a 800 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 gráos a 1$[illegible] a canada.

ALGODÃO

Foi negociado este producto á entregar em Janeiro, aos preços de 9$600 e 9$900 pelos 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.
Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.
Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$100 cada uma nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento nominal.
Sola, cota-se de [illegible]$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de mangue a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a [illegible] o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, cota-se a 700 réis os 15 ks.
Cera de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 20$ a 28$, os 15 kils. conforme a qualidade.
Café, cota-se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 20$ a 22$ conforme a qualidade, armazem dos compradores
Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.
Mamona, cota-se para exportação de 1$700 a 1$750 os 15 kils
Milho, vendido genero [illegible] Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO
DIA 23
Para o exterior despacharam:

No vapor inglez [illegible] para Liverpool: Julius von Sohsten [illegible] scs. 12525 kils caroços de algodão; John H. Boxwell, N. & C 34 fardos 6024 kils algodão em rama e 1000 scs 14800 kils caroços de algodão.

No vapor allemão *Coblenz*, para Lisboa: J. Abrantes 1 cx. 75 kils doce; Joaquim L. de Barros [illegible] barricas [illegible] bacalhau.

Para New-York: Landy Brothers 10 fardos [illegible] kils pelles [illegible] cabritos.

Para o interior despacharam:

No vapor *Jacuhype*, para Camocim: Loureiro Barbosa & C [illegible] barris 4250 lits. aguardente.

Para Aracaty: [illegible] Alves & C 20/4 barricas [illegible] kils assucar refinado e 40 scs. 2400 kils milho; [illegible] Lourenço da Silva Oliveira 20 [illegible] kils. assucar refinado; Fonseca Irmãos [illegible] cxs. 250 kils. sabão

No vapor *Guttemberg*, para Rio de Janeiro: Luiz C. de Albuquerque 910 scs. 54600 kils. assucar demerara; João da Motta Lins 286 scs 17160 kils assucar branco, 100 scs. 1000 kils. assucar demerara e 514 scs 30840 kils, assucar [illegible]; Luiz Guimarães Junior & C [illegible] kils. assucar mascavado

Para Victoria: [illegible] Alves & C 30 scs 1800 kils. assucar refinado e 970 scs. 58200 kils. assucar branco

No vapor *Fortaleza* para Porto Alegre: Pereira Carneiro & C 1450 scs. 108750 kils assucar branco; Amorim Fernandes & C 200 scs. 15000 kils assucar branco

Para Rio Grande: [illegible] Pereira Pinto & C 55 pipas [illegible] lits. aguardente e 6 pipas 3180 lits. alcool.

Para [illegible] Pereira Pinto & C 15 pipas [illegible] lits. aguardente e 7 pipas 3710 lits. alcool.

No vapor *Manaos* para Rio de Janeiro: M. Soares da Silva [illegible] pipas 10827 lits. de aguardente; Francisco M. da Silva 10 cxs. medicamentos; Manoel [illegible] da Costa 10 pacotes 70 kils [illegible] C Ferreira Cascão 500 scs 300 [illegible] assucar mascavado; Manoel E. Simões 3 cxs. roupas feitas; Pereira Carneiro & C 2 cxs. 48 kils. doce; Luiz Amorim & C 25 pipas 13500 lits aguardente.

Para Bahia: José Pinto Lapa 25 cxs. 750 kils. doce; João Barros Guimarães 1 cx calçados; J. Abrantes 1 grade 100 abacaxis; Azevedo & C 1 cx. 50 kils. rotulos.

Para Maceió: Pereira Pinto & C 20 scs. 1000 kils. farello

No vapor *Beberibe*, para Ceará: Fernandes & C 300 latas 5400 kils. phosphoros.

Para Parahyba: Aquino Fonseca & C 452 cxs. 7524 kils. sabão.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: Pohlmann & C 700 scs. 42000 kils. assucar branco e 1000 scs 60000 kils assucar mascavado Amorim & Cardoso 1000 scs. 60000 kils. assucar macavado.

Para Rio de Janeiro: Silva Guimarães & C 500 scs. 39000 kils. algodão em rama.

No vapor *Itabira*, para Porto Alegre: H. da Silva Loyo & C 13000 scs. 97500 kils. assucar branco; Amorim & Cardoso 1500 scs. 112500 kils assucar branco; Pinto Alves & C 550 scs. 41250 kils. assucar branco.

No vapor *Obidos*, para Pará: Companhia de Drogas 3 cxs. 18 kils. vinho medicinal; Candido F. Cascão 130/4 280/8 barricas e 15 scs. 17155 kils. assucar branco; Gomes Ferreira & C 285/2, 90/4 barricas e 30 scs 31800 kils. assucar branco.

No hiate *Barroso*, para Areia Branca: Fonseca Irmãos & C 40 cxs. 880 kils. sabão.

Para Macau: João Pereira Barbosa 7 scs. 525 kils. assucar branco, 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado. 7 scs. 420 kils café e 20 cxs. 460 kils. sabão; Ferreira Rodrigues & C 45 cxs. 990 kils. sabão, 10 scs. 2250 kils assucar branco, 20 scs. 1500 kils. de assucar mascavado. 10 ancoras 400 lits. de vinho de fructas e 2 cxs 100 kils banha.

No vapor *Beberibe*, para Amarração: Mendonça Santos & C 1 cx. 40 duzias de camizas 1 fardo 60 kils. tecidos de algodão 1 cx 48 duzias de pares de meias de algodão; Manoel Collaço & C 2 fardos 275 kils. tecidos de algodão.

Para Macau: José L. da Silva Oliveira 10/2 barricas 600 kils. assucar refinado.

Para Natal: João da Silva Faria Junior 2 cxs. 60 lits. alcool;

Para Camocim: Dubeux & C 3 bordalezas 570 kils. sebo,

No vapor *Guttemberg*, para Rio de Janeiro: Rodrigues da Costa & C 2 barris 60 kils. chumbo.

No vapor *Fortaleza*, para Rio G. do Sul: Rodrigues Machado 500 abacaxis e 50 scs. 5000 cocos.

Para Porto Alegre: Pereira Carneiro & C 300 scs 22500 kils. assucar branco.

Para Santos: Miguel Izabella & C 500 abacaxis; Gomes Fonseca & C 800 scs. 4800 kils. assucar branco

No vapor *Obidos*, para Pará: Taborda & C 465/2 30/8 barricas 36385 kils assucar branco; Miranda & Amorim 320/2, 150/4 barricas e 130 scs. 46610 kils. assucar branco.

No vapor nl. *Recife*, para Manáos: Toborda & C 120/2 490/4 e 220/8 barricas 46070 kils assucar branco.

No vapor *Gram Pará* para Santos: A. Jovino da Fonseca 500 scs 30000 kils. assucar branco e 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Loyo & C 1600 scs. 96000 kils. assucar branco e 400 scs 24000 kils. assucar mascavado; Companhia G. de Melhoramento 30 toneis 14910 lits. alcool e 498 scs 29880 kils, assucar branco.

No hiate *Regencia*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 180 kils. phosphoros, 100 cxs. 2200 kils sabão, 300 scs. 2600 kils. farinha de mandioca; João R. da Fonseca 1 cx. 18 kils. perfumarias, 144 baralhos de cartas para jogar 3 kils tinta para escrever.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Muriú: A. Fernandes & 5 scs. 375 kils assucar branco e 10 scs. 750 kils assucar mascavado

Na barcaça *Britania*, para S. Miguel: F. A. Cardoso & C 12 ancoras 420 lits. vinho de fructas e 3 barris 60 lits. cerveja; L. Ferreira & C 145 cxs. 3075 kils. sabão.

Para Maceió: L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 100 cxs 2000 kils. sabão; Santos da Figueira & C 50 cxs. 800 kils. sabão e 5 barris 85 kils banha.

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Alfredo Borges 36 scs. 2160 kils. café.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Itatiba*, entrado em 23 e consignado a G. Pereira.

Carga da Bahia
Pipas vazias 50 a José Pinto Lapa.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Dezembro

ALFANDEGA	
Rendimento até o dia 22	899.645$325
Idem do dia 23	38 140$582
	937.785$907
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até o dia 22	550.619$999
Dia 23:	
Diversos impostos	12.649$938
Exportação	26.354$407
	589.624$344
RECIFE DRAINAGE	
Rendimento até o dia 21	3.540$045
CAIXA ECONOMICA	
Dia 23	
Entradas de depositos	10 420$000
Sahidas idem, idem	10 071$000
Saldo recolhido á delegacia	349$000
A pagar de liquidações e por conta	15.027$062
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento até o dia 21	56.678$073
Idem do dia 22	1.559$958
	58.238$031

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Dezembro

Patria, da Europa hoje.
Recife, do sul hoje.
Oropesa, da Europa hoje.
Nile, do sul amanhã.
S. Luiz, do sul a 27.
Canarias, da Europa a 29.
Thames, da Europa a 29.
Panamá, do sul a 31.
British Prince, de Nova York a 31.

Mez de Janeiro de 1905

Prinz Eitel Friedrick, da Europa a 2.
Heidelberg, da Europa a 4.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Dezembro

Valparaiso e esc. *Oropesa*, hoje ás 12 h.
Rio Grande esc. *Patria*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Nile*, amanhã ás 12 h.
Amarração e esc, *Beberibe*, a 26 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Recife*, a 26 ás 4 horas.
B. Ayres e esc, *Thames*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.
Liverpool esc., *Panamá*, a 31 ás 12 horas.

Mez de Janeiro de 1905

Santos e esc. *Prinz Eitel Friedrich*, a 3 ás 4 horas.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 5 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor inglez *Actor*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão

DIA 22.—ENTRADA

Bahia, 2 1/2 dias, vapor nacional *Itatiba*, de 553 tons., commandante John Dunbor, equipagem 30, carga, em lastro; a J. I. Guedes Pereira.

SAHIDA

Alto Mar, vapor inglez *Norseman*, commandante M. Neill, apparelhos telegraphicos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Manáos*, no dia 22:

MACEIO—Amador A. da Silva, dr. Ildefonso de Carvalho, dr. Araujo Jorge, Felix Vandamet, Alexandre Braga e sua senhora, Joaquim L. da Rocha, Rosa C. Ramos e Rosa M. dos Prazeres.

BAHIA—Felippe Langel, Manoel L. Correia, frei Edelbert Oesch, Augusto Silva. Henrique Knobe, Ignacio J. da Silva, José Oliveira Lima, Innocencio P. de Almeida, Acceu Silva, Joaquim V. da Costa, tenente Fabricio F. de Souza e 1 marinheiro nacional.

RIO—Silverio Martins, dr. Alvaro de C Cunha, d. Maria de S. Cavalcante e 2 filhos coronel Candido F. de Mello Leitão, d Ricardina Dias, d. Isabel I. Bayan e 3 filhos, d Philadelpha A. de Souza, Josepha A de Souza, Josepha M. da Conceição, Ignacia M da Conceição, Maria da Conceição. Manoel Teixeira, Alfredo Moura. João C Fernandes, Oscar F. Pinto, Antonio Duarte, Gustavo Hain, alferes Firmino dos Santos Oliveira e 1 creado, alferes Francisco B. de Menezes e 1 creado, alferes João E. Costa, alferes Sergio H. Cardim, 1 filho e 1 creado, Valerio C. Rodrigues, sua senhora, 1 filho e 1 creada.

TELEGRAMMA COMMERCIAL
LONDRES, 23 de Dezembro
(JORNAL DO COMMERCIO)

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 °/.	4 °/.
Dita idem do Banco de França	3 °/.	3 °/.
Dita idem do Banco da Allemanha.	5 °/.	4 °/.
Dita no mercado de Londres, 3 mezes.	2 13/16 a 7/8 °/.	3 11/16 a 13/16
Dita idem de Pariz 3 mezes	2 3/8 °/.	2 3/4 °/.
Dita idem de Berlim, 3 mezes	4 1/8 °/.	3 5/8 °/.
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25 16	25.18
Paris sobre Italia por 100 liras	100	100 1/8
Paris sobre Hespanha por 500 pesetas	370.00	368.00
Paris sobre Berlim por 100 marcos	123 1/2	123 3/32
Bruxellas sobre Londres por £ 1.	25.21	25.21
Nova York sobre Londres por £ 1.	4 87.00	4.83 5/8
Genova sobre Londres, por £ 1.	25.15	25 15
Lisboa sobre Londres, por 1$	45 9/18	42 15/16
Apolices—De 1903 5 °/., £ 90	95 1/2	71 1/2
De 1889, 4 °/.	81 3/4	74
De 1895, 5 °/.	96 3/4	92 1/4
Funding loan, 5 °/.	103	102 1/2
Oeste de Minas, 5 °/.	93	89
Premio de ouro em Buenos Aires	127.30 °/.	127.30 °/.
Cambio sobre Londres em Buenos Aires	48 1/2	48 1/2

S. PREVIDENTE PERNAMBUCANA
9.ª Entrada

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Aquilina Caçador, por fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 592 á virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5.000 reis a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 6 de janeiro de 905.

Recife, 14 de dezembro de 904.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Companhia Fabrica de Tecidos Cahamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de de Novembro de 1904.
E. A. M. Fenton.
Director-secretario,

COMPANHIA DE SEGUROS PHENIX PERNAMBUCANA
Mudou a sua séde para o predio da rua do Bom Jesus n. 64.